



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria-Executiva
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

Inventariança da extinta RFFSA

Relatório de Atividades



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria-Executiva
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

ÍNDICE

Legenda	Página
I. Introdução	3
II. Estrutura Organizacional	4
III. Assessoria do Ministério da Fazenda	
III.1. Estruturação da Assessoria	6
III.2. Comissão de Contas a Receber e Disponibilidades	7
III.3. Comissão de Contas a Pagar	8
III.4. Comissão de Encontro de Contas	9
III.5. Comissão de Contabilidade	13
IV. Assessoria do Ministério de Transportes	
IV.1. Transição Institucional RFFSA/DNIT/ANTT	15
IV.2. Objetivos e Metas	15
IV.3. Plano de Trabalho	16
IV.4. Recursos Necessários	18
IV.5. Cronograma de Atividades	19
V. Assessoria da Advocacia-Geral da União	
V.1. A AGU na Inventariança	21
V.2. Atribuições e Competências	22
V.3. Transferências dos arquivos para a AGU – Comissões	23
V.4. Estatística da atuação do GT - CGU	23
V.5. Estatística da atuação da Comissão de apoio	23
V.6. Manifestações relevantes do GT - CGU	23
VI. Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	
VI.1. Objetivos e metas	27
VI.2. Descrições do Plano de Trabalho	27
VI.3. Recursos necessários	28
VI.4. Cronograma de Atividades	29
VI.5. Atividades Realizadas	29
VI.6. Passivo Ambiental	31
VII. Atividades de Apoio ao Processo de Inventariança	34
VII.1. Controle Interno	34
VII.2. Orçamento e Finanças	35
VII.3. Administração	39



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

I - INTRODUÇÃO

A Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, criada por força da Lei nº 3.115, de 16/03/1957, foi dissolvida de acordo com o disposto no Decreto nº. 3.277, de 07/12/1999, dando início, assim, ao processo de liquidação da empresa.

O Poder Executivo Federal editou a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, dispondo sobre o término do processo de liquidação e a extinção da RFFSA, alterando dispositivos da Lei nº. 10.233, de 05/06/2001.

Editou, também, o Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, regulamentando as ações do processo de inventariança, delegando ao Ministério dos Transportes a coordenação e supervisão dos procedimentos administrativos decorrentes.

Como dispõe o referido Decreto foram criadas Assessorias na Inventariança indicadas pelos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda, dos Transportes e a Advocacia-Geral da União.

Objetivando iniciar as atividades da Inventariança, foram editadas diversas Portarias e Resoluções pelo Inventariante, delegando competência aos assessores indicados pelos ministérios, para executar a coordenação dos inventários correlatos as suas áreas de atuação.

Para permitir a efetiva execução das atividades do Inventário, foi elaborada proposta de “Estrutura Organizacional da Inventariança”, aprovada por intermédio da Portaria nº. 101 do Ministério dos Transportes, de 20 de abril de 2007.

O presente relatório tem por objetivo descrever as atividades desenvolvidas pela Inventariança da Extinta RFFSA, no período de 22 de janeiro a 30 de abril de 2007, em atendimento ao disposto no inciso XI, do Artigo 3º, do Decreto nº 6.018, de 22/01/2007.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria-Executiva
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

II – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA INVENTARIANÇA



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria-Executiva
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

III - ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

III. ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

III.1. Estruturação da Assessoria:

Em função da Estrutura Organizacional da Inventariança da Extinta RFFSA, e, com base nas atribuições da Assessoria do Ministério da Fazenda foram propostas 4 (quatro) Comissões de Inventário, assim compreendidas: de Contas a Receber e Disponibilidades; de Contas a Pagar; de Contabilidade e de Encontro de Contas.

Em síntese, as atividades desenvolvidas no período foram as descritas a seguir:

- Planejamento e estruturação das Comissões de Inventário – Foram criadas as Comissões de Contas a Receber e Disponibilidades e de Contas a Pagar, nos termos das Portarias nºs 18 e 19, respectivamente. As demais estão em fase de formação.
- Definição do plano de ação e dos procedimentos e rotinas da inventariança - Para as Comissões criadas pelas Portarias nºs 18 e 19, o prazo estipulado para tal foi de 30 dias, a contar a partir de 30/04/2007.
- Reavaliação dos ativos operacionais e não-operacionais da extinta RFFSA - Os laudos foram enviados para análise da Secretaria do Tesouro Nacional, tendo em vista a competência daquele Ministério, conforme disposto no art. 20 da MP 353, de 22/01/2007.
- Reconhecimento da dívida do Estado de São Paulo em função da incorporação da FEPASA à extinta RFFSA - Retomados os contatos com a Secretaria de Fazenda do Governo do Estado de São Paulo, para recomposição do grupo de trabalho de reconhecimento da referida dívida, cujo início dos trabalhos está previsto para 14/05/2007.
- Equacionamento de débitos e créditos, em especial precatórios a receber e IPTU a pagar, com as Prefeituras de Iperó/SP, Santa Rosa de Viterbo, Pedreira/SP, Pontal/SP, Presidente Venceslau/SP - Foram acionados os diversos órgãos envolvidos, dentre os quais a AGU, prefeituras e a Unidade Regional de São Paulo.
- As contas a pagar também são objeto de atenção da Inventariança. No caso das obrigações acima de R\$ 250 mil serão auditadas pela SFC/CGU, já tendo se iniciado as tratativas com aquele órgão.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

III.2. COMISSÃO DE CONTAS A RECEBER E DISPONIBILIDADES.

III.2.1. Objetivos e Metas

Para compor esses objetivos foi criada uma Comissão Nacional de Contas a Receber e Disponibilidades, através da Portaria n.º 18, de 30/04/2007, para coordenar e supervisionar os trabalhos, em nível nacional, segundo os procedimentos previstos na legislação e normatização vigentes e no plano de ação a ser detalhado.

A Comissão tem o propósito específico de:

- Transferir à STN os haveres financeiros e demais créditos da extinta RFFSA perante terceiros;

III.2.2. Descrição do Plano de Trabalho

Apurar os créditos das atividades operacionais e não-operacionais da extinta RFFSA. Os valores montam à ordem de R\$ 4.092 milhões, posição extraída do balancete patrimonial de 30/11/2006, destacando-se:

- R\$ 2.419 milhões, de imobilizações líquidas para venda, sem considerar o processo em curso de reavaliação dos ativos ;
- R\$ 618 milhões, de depósitos judiciais de ações de responsabilidade da União / FEPASA;
- R\$ 327 milhões, de depósitos judiciais de ações de responsabilidade da extinta RFFSA;
- R\$ 251 milhões, de serviços executados a terceiros, notadamente as concessionárias das malhas ferroviárias, em especial a MRS Logística, cujo débito representa em torno de 30% desse valor;
- R\$ 161 milhões, de valores pagos pela extinta RFFSA relativos a ações judiciais oriundas da extinta FEPASA;
- R\$ 144 milhões, de valores correspondentes a aluguéis, arrendamentos e concessões.

Além destes, outros valores realizáveis não estão registrados no Contas a Receber , tais como:

- Precatórios de municipalidades na ordem de R\$ 300 milhões, arrendamento da ALL, Créditos junto ao Governo do Estado de São Paulo que continuam sendo apurados na ordem de R\$ 1,4 bilhões.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

III.2.3. Recursos necessários

- Os recursos necessários estarão definidos no Plano de Ação que será divulgado após 30 dias da publicação da citada Comissão, criada em 30/04/2007.

III.2.4. Cronograma de atividades

- O prazo definido para o término dos trabalhos foi estabelecido em conformidade ao Decreto n.º 6.018/07: previsão - 21 de janeiro de 2008.

III.3. COMISSÃO DE CONTAS A PAGAR.

III.3.1. Objetivos e Metas

Para compor esses objetivos foi criada uma Comissão Nacional de Contas a Pagar, através da Portaria n.º 19, de 30/04/2007, para coordenar e supervisionar os trabalhos, em nível nacional, segundo os procedimentos previstos na Legislação e normas vigentes, bem como no plano de ação a ser detalhado.

A Comissão tem o propósito específico de:

- Transferir à STN as obrigações financeiras decorrentes de financiamentos contraídos pela extinta RFFSA com instituições Nacionais e Internacionais;
- Transferir à STN as obrigações decorrentes de tributos; e
- Transferir à STN as obrigações contratuais com valores superiores a R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), observado o disposto no artigo 9º, do Decreto n.º 6.018 de 22/01/07.

III.3.2. Descrição do Plano de Trabalho

Apurar os valores a pagar a credores e financiadores do patrimônio da extinta RFFSA.

Estes valores montam à ordem de R\$ 14.985 milhões, destacando-se os seguintes valores aproximados de créditos de terceiros:

- R\$ 6.734 milhões, de dívida securitizada pela União, conforme Lei 9.364 (REFER, FNDE e SESEF);
- R\$ 5.260 milhões, de provisão para processos judiciais;
- R\$ 751 milhões, de dívida com a REFER;



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

- R\$ 662 milhões, de tributos: COFINS (R\$ 260 milhões), PASEP (R\$ 35,4 milhões), ICMS (R\$ 18,7 milhões), IRPJ (R\$ 402 milhões), CSSL (R\$ 41 milhões), IRRF (R\$ 1,15 milhões);
- R\$ 281 milhões, de empréstimos contraídos referente ao Contrato com CVRD;
- R\$ 264 milhões, de fornecedores;
- R\$ 129 milhões, de dívida com o INSS;
- R\$ 87 milhões, de pessoal e encargos: INSS (R\$ 75,3 milhões) SENAI (R\$ 7,9 milhões) e FGTS (R\$ 3,7 milhões);
- R\$ 80 milhões, sendo R\$ 71 milhões ao BNDES (Implantação da Ferrovia do Aço), R\$ 334 mil (protocolo financeiro Brasil-França, com vencimento em 2007/2008 (referentes a modernização dos Transportes Ferroviários de São Paulo) e R\$ 8,7 milhões a PORTOBRAS (acesso ferroviário ao Porto de Santos).

Outros valores de obrigações não estão registrados no Contas a Pagar (IPTU e FGTS), que serão devidamente apurados pela Comissão de Inventário.

III.3.3. Recursos necessários

- Os recursos necessários estarão definidos no Plano de Ação que será divulgado após 30 dias da publicação da citada Comissão, criada em 30/04/2007.

III.3.4. Cronograma de atividades

- O prazo definido para o término dos trabalhos foi estabelecido em conformidade ao Decreto n.º 6.018/07: previsão - 21 de janeiro de 2008.

III.4. COMISSÃO DE ENCONTRO DE CONTAS (Portaria não publicada)

III.4.1. Objetivos e Metas

Para compor esses objetivos foi criada uma Comissão Nacional de Encontro de Contas para coordenar e supervisionar os trabalhos, no âmbito nacional, segundo os procedimentos previstos na Legislação e normas vigentes, bem como no plano de ação a ser detalhado.

Tal Comissão tem o propósito específico de:

- Realizar os encontros de contas com as empresas devedoras ou credoras da extinta RFFSA, observado o disposto na alínea "b" do inciso II do art 5º do Decreto n.º 6.018 de 22/01/2007.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

III.4.2. Descrição do Plano de Trabalho

- Refere-se ao artigo 3º, Inciso XIII, do Decreto n.º 6.018/07, sobre a realização de encontro de contas com as empresas devedoras ou credoras da extinta RFFSA, observado os haveres financeiros e demais créditos.
- Para tanto, torna-se necessária a análise de todos os créditos e débitos junto a terceiros quanto à consistência e legitimidade dos documentos envolvidos, com o objetivo de promover as negociações com vistas ao recebimento de saldo credor ou a liquidação de saldo devedor.
- Relevante registrar, uma vez que as atividades do processo de liquidação se refletem nos procedimentos a serem desenvolvidos na inventariança, que as atividades e providências de caráter técnico que abrangeram os encontros de contas com empresas devedoras ou credoras no decorrer do processo de liquidação, foram adotadas segundo prioridades estabelecidas pela Administração, quais sejam: o de concentrar esforços nos trabalhos que possibilitassem créditos junto a outras entidades, bem como que as tratativas com as arrendatárias fossem procedidas pela área gestora de contratos de arrendamento.
- Portanto, a partir da Inventariança, será necessário proceder um levantamento global dos créditos existentes em encontro de contas que estavam sob a gestão de outras áreas ou Escritórios Regionais da extinta RFFSA, especialmente com relação às arrendatárias, tornando-se imprescindível a colaboração destes gestores, principalmente quanto ao encaminhamento de processo contendo toda a documentação pertinente, além de informações sobre recente tratamento realizado pelo gestor.
- Assim sendo, às vésperas da extinção da RFFSA, os principais trabalhos de encontro de contas apresentavam o cenário que exibimos nos quadros a seguir, expressos em valores históricos aproximados.

a) NEGOCIAÇÕES COM SALDO FAVORÁVEL

INSTITUIÇÃO	SALDO (R\$ MILHÕES)
FERROBAN (*)	90
NOVOESTE (**)	7
CBTU	40

(*) Inclui valor referente ao TAC e Encontro de Contas – itens incontroversos e controversos.

(**) Não inclui R\$ 135 milhões de créditos referentes às parcelas do contrato de arrendamento cobradas via judicial.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

b) NEGOCIAÇÕES COM SALDO DESFAVORÁVEL

INSTITUIÇÃO	SALDO (R\$ MILHÕES)
PORTOBRAS	44,3
PETROBRÁS	33,9
BR DISTRIBUIDORA	11,4
CPFL PAULISTA	5,2
CODESP	4,2

c) NEGOCIAÇÕES COM ARRENDATÁRIAS

INSTITUIÇÃO	SALDO (R\$ MILHÕES)
NOVOESTE (ALL)	A levantar
FCA	A levantar
MRS	A levantar
ALL	A levantar
FTC	A levantar
CFN	A levantar
FERROBAN (ALL)	A levantar

d) ANÁLISE QUANTO À COBRANÇA DE POSSÍVEL SALDO DEVEDOR

Trata-se de cobrança reclamada por outras instituições a serem analisadas.

INSTITUIÇÃO	SALDO DEVEDOR RECLAMADO (R\$ MILHÕES)
BNDES	67,7
AES ELETROPAULO	45,5
CPFL PIRATININGA	6,9



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

e) SUPORTE TÉCNICO JUDICIAL

- **AUTORA** – Trata-se de cobranças judiciais movidas pela extinta RFFSA.

INSTITUIÇÃO	SALDO FAVORÁVEL (R\$ MILHÕES)
MENDES JUNIOR	R\$ 156,7
FERROBAN (rede aérea, subestações e linha de transmissão)	R\$ 28,5
CBE	US\$ 72,5
MBR (reconvenção)	US\$ 5,4
CVRD	R\$ 1,2 milhão (ajuizada)

- **RÉ** – Trata-se de ações movidas por outras instituições contra a extinta RFFSA.

INSTITUIÇÃO	SALDO DESFAVORÁVEL (R\$ MILHÕES)
CONSTRAN	R\$ 431
SOTEGE	R\$ 630
ENEFER	R\$ 3,1
MBR	US\$ 4,3
CVRD	reivindica a invalidade do índice do contrato n° 014/90 e aditivo

III.4.3. Recursos necessários

- Os recursos necessários serão definidos no Plano de Ação a cargo da Comissão.

III.4.4. Cronograma de atividades

- O prazo definido para o término dos trabalhos foi estabelecido em conformidade ao Decreto n.º 6.018/07: previsão - 21 de janeiro de 2008.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

III.5. COMISSÃO DE CONTABILIDADE (Portaria não publicada)

III.5.1. Objetivos e Metas

Para compor esses objetivos foi criada uma Comissão Nacional de Contabilidade para coordenar e supervisionar os trabalhos, no âmbito nacional, segundo os procedimentos previstos na Legislação e normas vigentes, bem como no plano de ação a ser detalhado

Tal Comissão tem o propósito específico de:

- Apurar os direitos e obrigações, assim como relacionar documentos, livros contábeis, contratos e convênios da extinta RFFSA, dando-lhes as destinações previstas no Decreto n.º 6.018 de 22/01/07; e
- Providenciar a regularização contábil dos atos administrativos pendentes, inclusive a análise das prestações de contas dos convênios e instrumentos similares da extinta RFFSA.

III.5.2. Descrição do Plano de Trabalho

Objetiva providenciar a regularização contábil dos atos administrativos pendentes da extinta RFFSA, inclusive a análise das prestações de contas dos convênios e instrumentos similares, bem como relacionar documentos, livros contábeis, contratos e convênios, dando-lhes a destinação prevista no Decreto.

III.5.3. Recursos necessários

Os recursos necessários serão definidos no Plano de Ação a cargo da Comissão.

III.5.4. Cronograma de atividades

- O prazo definido para o término dos trabalhos foi estabelecido em conformidade ao Decreto n.º 6.018/07: previsão - 21 de janeiro de 2008.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria-Executiva
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

IV - ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

IV.3. Plano de trabalho

Faz parte integrante do presente relatório, Plano de Trabalho (**ANEXO 1**), fazendo um diagnóstico da situação e traçando um plano de ação relativo aos trabalhos a serem desenvolvidos pela Inventariança da extinta RFFSA.

O mencionado Plano de Trabalho foi elaborado visando atender a necessidade de se projetar metas, elaborar programas e cronogramas de atividades, buscando dar agilidade ao processo de execução do Inventário dentro dos preceitos estabelecidos pela Medida Provisória nº 353 e do Decreto nº 6.018, de 22/01/2007.

Nos tópicos inseridos no Plano de Trabalho são articulados os objetivos e metas da Inventariança, especialmente a sua finalidade precípua que é a de identificar, relacionar e transferir para o DNIT e para a ANTT os bens, sistemas e informações.

Ressalta-se que estão identificados os bens que deverão ser inventariados, neles incluídos como operacional um quantitativo de **47.937** locomotivas e vagões, **30.771** itens de bens móveis, **25.843** km de malha ferroviária, **52.336** bens imóveis, além dos bens móveis não-operacionais que somam **8,8** milhões de unidades (KG, L, M, M3, etc) a serem inventariados. Ademais, deve-se levar em consideração a atribuição da inventariança de dar tratamento ao acervo técnico, bibliográfico e documental, inclusive o de pessoal, espalhados em todas as Unidades Regionais da Inventariança, em nível nacional.

Tem-se, portanto, o cenário do gigantesco trabalho que deverá ser desenvolvido pela inventariança da extinta RFFSA dentro do curto prazo de 1 (um) ano, conforme previsto no art. 13 do Decreto nº 6.018/2007, sendo certo que para correta execução deste inventário, demandará a locação de um grande volume de equipamentos, bem como a alocação de um número significativo de mão-de-obra especializada, conforme vem sendo dimensionada na programação das Comissões de Execução.

IV.3.1. Inventário strictu sensu

Para execução dos referidos inventários, dentro das atribuições da Assessoria, foi desenvolvido um planejamento calcado na criação de Comissões Nacionais de Coordenação e Supervisão, e na criação de Comissões Regionais de Execução, no âmbito das Unidades Regionais da Inventariança da extinta RFFSA.

Neste passo, foram publicadas, 9 (nove) Portarias do Inventariante, criando 6 (seis) Comissões Nacionais e 3 (três) Comissões de Execução, que serão responsáveis pela coordenação e execução dos seguintes componentes de inventário:



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

- Portaria nº 2, de 20/03/2007 - cria Comissão Nacional de Inventário, destinada a coordenar e supervisionar o inventário dos contratos de arrendamentos, e demais informações necessárias às atividades de gestão dos aludidos contratos;
- Portaria nº 3, de 20/03/2007 - cria Comissão Nacional de Inventário, destinada a coordenar e supervisionar o inventário dos bens móveis e imóveis operacionais, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens;
- Portaria nº 4, de 20/03/2007 - cria Comissão Nacional de Inventário, destinada a coordenar e supervisionar o inventário dos bens móveis e utensílios de propriedade da extinta RFFSA, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens;
- Portaria nº 5, de 20/03/2007 - cria Comissão Nacional de Inventário, destinada a coordenar e supervisionar o inventário dos bens móveis não-operacionais da extinta RFFSA, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, bem como o acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens;
- Portaria nº 6, de 20/03/2007 - cria Comissão Nacional de Inventário, destinada a identificar, localizar e relacionar as informações e documentos referentes aos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), celebrados entre a extinta RFFSA e o Ministério Público;
- Portaria nº 7, de 28/03/2007 - cria Comissão de Execução do Inventário dos bens móveis não-operacionais da extinta RFFSA, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, bem como o acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens;
- Portaria nº 8, de 28/03/2007 - cria Comissão Nacional de Inventário, destinada a coordenar e supervisionar o inventário dos acervos técnico, bibliográfico e documental e demais informações necessárias relativas a gestão dos aludidos acervos;
- Portaria nº 9, de 28/03/2007 - cria Comissão de Execução do Inventário dos contratos de arrendamentos, dos bens móveis e imóveis operacionais, bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens;
- Portaria nº 10, de 09/04/2007 - cria Comissão de Execução do Inventário dos bens móveis e utensílios de propriedade da extinta RFFSA, bem como o acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens;



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

Tem-se, portanto, as comissões de inventário criadas pela Assessoria vinculada ao MT, a partir do início dos trabalhos da inventariança, ressaltando que as mesmas estão em funcionamento, na programação e execução dos trabalhos dos referidos inventários, em âmbito de suas respectivas áreas de atuação.

IV.4. Recursos necessários

A Assessoria encaminhou à área de Administração da Inventariança, solicitação objetivando a compra de materiais e equipamentos necessários à execução dos inventários propriamente ditos.

Da mesma forma, foi consignado no Plano de Trabalho a necessidade de alocação de cargos de DAS, previsto no Decreto nº 6.018/2007, para estruturação da equipe de gestão dos respectivos inventários.

A Assessoria criou Comissão de Logística e Gerenciamento da Área de Transportes, composta de três servidores nomeados para cargo em comissão da inventariança. Estes servidores são responsáveis pelo gerenciamento, em nível nacional, dos inventários e demais processos relativos à área de atuação. Entretanto, este quadro é inquestionavelmente insuficiente para a gestão do volume de trabalho acima descrito, havendo necessidade de contratação de profissionais especializados nas diferentes áreas de atuação do inventário, como condição indispensável à realização dos referidos trabalhos.

IV.4.1. Guarda patrimonial

Visando resguardar o patrimônio da extinta RFFSA, hoje transferido à União, registra-se a conveniência de criação de um Grupo de Trabalho de Segurança Patrimonial, em âmbito da inventariança, que será composta por servidores da área patrimonial da extinta RFFSA e agentes ferroviários, com o objetivo de promover a segurança patrimonial dos referidos bens, nas diferentes Unidades da Federação, em articulação com a Polícia Federal, Ministério da Defesa, bem como com as Secretarias de Segurança Pública dos Estados.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

IV.5. Cronograma de atividades

Conforme previsto no artigo 13, do Decreto nº 6.018, de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da inventariança será de um ano, contado da data de publicação do mencionado Decreto, podendo ser prorrogado, a critério do Ministro de Estados Transportes, mediante proposta do Inventariante.

No **ANEXO 1** consta o “cronograma de execução dos inventários”, dentro do prazo estabelecido pelo Decreto; ressaltando que o mesmo se mostra insuficiente diante do volume dos aludidos trabalhos a serem executados.

Pelo volume de trabalho a ser realizado, conforme acima referenciado, entende-se que o prazo de um ano previsto no art. 13, do Decreto nº 6.018/2007, é insuficiente, sendo certo que para a exatidão e confiabilidade dos trabalhos de inventário, principalmente para viabilizar sua transferência aos órgãos e entidades sucessores, faz-se necessário a verificação “*in loco*” de cada bem e sua conferência pelos membros das comissões formalmente designados, que deverão atestar a conformidade de cada bem com a descrição apresentada nos relatórios de inventário.

Da mesma forma, o modelo apresentado para os diferentes componentes de inventário reflete a necessidade de alocação de mão-de-obra especializada para a correta realização dos trabalhos. Assim, é imperioso a alocação de cargos, para estruturação das equipes de execução dos inventários, bem como dos demais servidores da extinta RFFSA para comporem as respectivas Comissões, em nível nacional.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria-Executiva
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

V - ASSESSORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria-Executiva
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

V. ASSESSORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

V.1. A AGU na Inventariança

A Advocacia-Geral da União é a instituição que representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe ainda as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo (artigo 131 da Constituição da República).

Com o advento da Medida Provisória n.º 353, de 22/01/07, o assessoramento jurídico e a representação judicial da extinta RFFSA, até então desempenhados pelo Setor Jurídico da Empresa, passaram à Advocacia-Geral da União.

Em consonância com a Constituição Federal, o parágrafo único do artigo 2º do Decreto n.º 6.018/07, dispôs:

“O assessoramento jurídico necessário aos atos relativos ao processo de inventariança será prestado pela Advocacia-Geral da União, conforme dispuser o Advogado-Geral da União em ato próprio.”

De forma semelhante ao que ocorreu na primeira tentativa de extinção da RFFSA, o assessoramento jurídico dos atos da inventariança foi atribuído a um Grupo de Trabalho vinculado diretamente à Consultoria-Geral da União, integrado por três Advogados da União cedidos pelo Excelentíssimo Senhor Advogado-Geral da União ao Ministério dos Transportes.

Com a extinção da RFFSA, a União assumiu todos os processos que envolvem a antiga Empresa. Como meio de aproveitar o conhecimento dos Advogados integrantes do quadro da extinta RFFSA, e com vistas a otimizar a atuação dos Advogados da União nos processos, tais Advogados, bem como ocupantes de Cargos em Comissão integrados ao antigo Departamento Jurídico da Empresa, passaram a formar a denominada Comissão de Apoio Jurídico. Dita Comissão tem por fim precípua atender às requisições de subsídios das Unidades de Contencioso da AGU.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria-Executiva
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

V.2. Atribuições e Competências

V.2.1. Do Grupo de Trabalho da Consultoria-Geral da União:

- Coordenar e exercer com exclusividade o assessoramento jurídico necessário aos atos relativos ao processo de inventariança;
- Elaborar estudos e preparar informações, por solicitação do inventariante;
- Assistir o inventariante no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ele praticados ou já efetivados;
- Examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito da Inventariança os textos de edital de licitação, bem como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados; e os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa de licitação;
- Fornecer aos respectivos órgãos contenciosos da AGU e à VALEC os elementos necessários à defesa dos interesses da extinta RFFSA em juízo;
- Transferir, durante o processo de inventariança, aos órgãos de contencioso da AGU, à medida que forem requisitados, os arquivos e acervos documentais relativos às ações judiciais em que a extinta RFFSA seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada, que estejam tramitando em qualquer instância, inclusive aquelas em fase de execução, ressalvado o disposto no inciso II, do artigo 17 da MP nº 353/07.

Afora tais atribuições específicas, o GT-CGU tem mantido estreita cooperação com a Advogada da União destacada pelo Exmo. Sr. Advogado-Geral como representante da Procuradoria-Geral para assuntos afetos ao contencioso judicial oriundo da extinta RFFSA. Tal cooperação traduz-se em levar ao seu conhecimento questões que extrapolam a atuação consultiva do Grupo e que demandam equacionamento pela Procuradoria-Geral.

V.2.2. Da Comissão de Apoio Jurídico:

- Atender as solicitações e prestar apoio ao Grupo de Trabalho da Consultoria-Geral da União no desempenho de suas atribuições legais;
- Registrar e catalogar o acervo documental, legal, doutrinário, bem como o decorrente de manifestações da Assessoria da Advocacia-Geral da União;
- Formar dossiês com os elementos necessários à defesa dos interesses da extinta RFFSA em juízo; e
- Encaminhar relatórios bimestrais de atividades desempenhadas em âmbito nacional ao GT-CGU.

O GT-CGU, com o intuito de aprimorar a representação da União nos processos herdados da extinta RFFSA, solicitou da Comissão de Apoio a elaboração de um



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

estudo sobre as principais teses de defesa desenvolvidas pelos advogados que compunham seus quadros. Após a conclusão e exame do trabalho, o GT irá encaminhá-lo à Procuradoria-Geral da União, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

V.3. Transferência de arquivos para a AGU – Comissões

Foram criadas duas Comissões de âmbito nacional para o desempenho da atribuição prevista no inciso I, do artigo 5º do Decreto n.º 6.018/07. A Comissão de supervisão é composta pelos membros do GT-CGU e a de execução por um representante da Comissão de Apoio Jurídico da Administração Geral e de cada Unidade Regional da extinta RFFSA. As Portarias de criação das referidas Comissões foram publicadas no DOU de 24/04/07.

Além disto, o Grupo, em gestões junto à Procuradoria-Geral da União e à Secretaria-Geral da AGU, realizou a transferência do banco de dados (SISJUR) dos processos judiciais ativos e arquivados da extinta RFFSA para o sistema da AGU (SICAU). Com a migração dos dados, a AGU pôde assumir o controle e a administração relativas a tais processos e pôde otimizar sua forma de atuação. Vale ressaltar que a extinta RFFSA tinha um acervo de aproximadamente 40.000 ações.

V. 4. Estatística da Atuação do GT - CGU

Pareceres: 27.

Notas Técnicas: 59.

Despachos: 396.

Cumprir observar que a relação dos Pareceres e Notas Técnicas produzidos, com os respectivos assuntos, consta anexo as tabelas a este Relatório.

V.5. Estatística da atuação da Comissão de Apoio

Ofícios às Unidades de Contencioso da AGU: 178.

V.6. Manifestações Relevantes do GT - CGU

- Parecer 001 - Sucessão trabalhista. Empregados aposentados sem afastamento. O GT-CGU indicou, com fundamento no entendimento corrente do Supremo Tribunal Federal, que os empregados da extinta RFFSA que se aposentaram sem o esperado afastamento foram abrangidos pela sucessão trabalhista (para a VALEC) estabelecida pela MP n.º 353/2007.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

- Parecer 004 - Desligamento de pessoal. Cargos do Decreto n.º 5.476/2005. O parecer abordou tanto a forma de rescisão dos contratos de trabalho como as verbas rescisórias devidas.
- Parecer 005 e Nota Técnica 018. O Grupo asseverou que o pagamento das despesas decorrentes da contratação de escritórios de advocacia deveria ter como data limite a da edição da MP n.º 353/2007, que determinou desde então sua rescisão.
- Pareceres 011 e 013 e Notas Técnicas 023 e 029. Efeitos da MP n.º 353/2007 sobre os contratos celebrados pela RFFSA. O Grupo opinou pela nulidade ou harmonização das cláusulas de rescisão com a legislação aplicável à sucessão da RFFSA pela União. Com isto, logrou-se preservar a normalidade administrativa.
- Parecer 012 - MP n.º 353/2007. ADI n.º 3871. CNTTT - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres. O Grupo de Trabalho elaborou as informações requisitadas pelo Exmo. Sr. Consultor-Geral da União para defesa da constitucionalidade da norma. Em sede de preliminares, as informações versaram sobre:
 - a) insindicabilidade pelo Judiciário dos requisitos da relevância e urgência;
 - b) inépcia da inicial por falta de fundamentação do pedido;
 - c) impossibilidade de controle abstrato das normas de efeitos concretos da citada MP;
 - d) ilegitimidade ativa da requerente por ausência de pertinência temática;
 - e) inadequação da ADIN para proteção do patrimônio público; e
 - f) formulação de pedidos incompatíveis com o caráter objetivo do processo. Quanto ao mérito, o GT manifestou-se no sentido de não ser a Medida mera repetição da MP 246/2005, bem como defendeu sua constitucionalidade em razão dos fundamentos elencados em sua Exposição de Motivos.
- Parecer 017. O Grupo analisou minuta de resolução que normatizaria os procedimentos licitatórios no âmbito da Inventariança. Concluiu-se que as regras propostas ou diziam menos do que a Lei ou a contrariavam, razão pela qual sugeriu-se que a resolução não fosse editada.
- Parecer 027. Salientou o Grupo que a contratação de empresa para levantamento do passivo ambiental gerado pela extinta RFFSA não deveria ficar adstrita a organizações sociais e/ou organizações da sociedade civil de interesse público, mas que o certame licitatório deverá admitir amplo universo de interessados.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

- Notas Técnicas 002 e 003. O GT demonstrou a ausência de competência do Inventariante para celebrar acordos relativos a processos judiciais, indicando, ainda que somente o Advogado-Geral da União possui competência para tanto nos processos em que ocorreu a sucessão da RFFSA pela União.
- Nota Técnica 051. Análise de minutas de portarias de designação de servidores para comissões de inventariança.
- Nota Técnica 047. Análise de minuta de termo de transferência de imóveis não-operacionais.
- Notas Técnicas 008 a 010 e 041. Penhora de parcelas de arrendamento. Procedimentos. Ciência à AGU (Unidade de Contencioso), ANTT e STN.

Demais Pareceres e Notas técnicas emitidas no período em referência do relatório encontram-se no **ANEXO :2**.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria-Executiva
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

**VI - ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria-Executiva
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

VI. ASSESSORIA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

VI.1. Objetivos e Metas

- Inventariar a documentação disponível referente aos bens imóveis não-operacionais da extinta RFFSA, em consonância com o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 11.483, de 31/05/2007;
- Transferir ao MPOG a documentação disponível de titularidade dos imóveis não-operacionais da extinta RFFSA;
- Transferir ao MPOG a documentação e as informações sobre os bens imóveis não-operacionais da extinta RFFSA;
- Transferir a base de dados cadastrais dos imóveis não-operacionais da extinta RFFSA;
- Transferir a gestão da complementação de aposentadoria (Leis nºs 8.186, de 21/05/91 e 10.478, de 28/06/02);
- Transferir ao IPHAN os bens móveis de valor artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA;
- Transferir ao IPHAN os convênios firmados com entidades de direito público ou privado que tenham por objeto a exploração e administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA;

VI.2. Descrição do Plano de Trabalho

Resumo das Atividades:

- Identificar, localizar e relacionar os bens imóveis não-operacionais da extinta RFFSA, através da análise da base de dados cadastrais (SISPRO/SARP), tendo como referência os campos de informação existentes (NBP, DESCRIÇÃO, CONTA, CLS, TRF, etc);
- Levantar a documentação disponível dos bens imóveis não-operacionais identificados, seguindo uma lógica de localização (UF, TRF, MUNICÍPIO, etc);
- Levantar a documentação de titularidade dos imóveis não-operacionais;
- Transferir ao MPOG a documentação disponível dos bens imóveis não-operacionais identificados, na forma da Lei;



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

- Formatação da base de dados cadastrais para transferência ao MPOG;
- Transferir ao MPOG a base de dados cadastrais dos imóveis não-operacionais da extinta RFFSA;
- Levantar os bens móveis de valor artístico, histórico e cultural da extinta RFFSA;
- Relacionar os convênios firmados com entidades de direito público ou privado que tenham por objeto a exploração e administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA;
- Transferir ao IPHAN os bens móveis de valor artístico, histórico e cultural, bem como os convênios firmados com entidades de direito público ou privado que tenham por objeto a exploração e administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA;
- Levantar os acervos documentais e registros funcionais de empregados aposentados e pensionistas da extinta RFFSA;
- Promover, em conjunto com o MPOG, a atualização dos dados cadastrais de aposentados e pensionistas sob a responsabilidade da extinta RFFSA;
- Operacionalização de atendimento, no âmbito nacional, dos assistidos pela complementação de aposentadoria instituída pelas Leis nºs 8.186, de 21/05/91 e 10.478, de 28/06/02;
- Transferir ao MPOG a gestão da complementação de aposentadoria instituída pelas Leis nºs 8.186, de 21/05/91 e 10.478, de 28/06/02, bem como os respectivos acervos documentais e registros funcionais dos empregados e pensionistas da extinta RFFSA;

VI.3 Recursos Necessários

Em cada Unidade Regional da Inventariança haverá necessidade de acréscimo de recursos humanos de forma a compor equipe de técnicos especializados, pois a quantidade existente não está adequada as necessidades dos Inventário, neste sentido a Assessoria encaminhou solicitação à área de Administração da Inventariança contendo quantitativo de profissionais a serem alocados na Sede e Unidades Regionais.

Da mesma forma foi levantada e enviada à área de Administração da Inventariança, a necessidade de recursos materiais para a consecução dos



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

inventários, ressalvado que a não alocação deste material e mão-de-obra pode comprometer o prazo previsto de conclusão dos trabalhos.

VI.4 - Cronograma de Atividades

- Portaria nº 11, de 17/04/2007: Inventário da documentação e as informações sobre os bens imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA - prazo de 17/ abril/07 a 21/jan/08.
- Portaria nº 12, de 17/04/2007: Inventário da base de dados cadastrais dos imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA a ser transferido à União, para inclusão no sistema informatizado da SPU - prazo de 17/abril/07 a 21/jan/08.
- Portaria nº 13, de 17/04/2007: Coordenação e supervisão em nível nacional do encaminhamento ao MPOG da documentação disponível de titularidade dos imóveis para análise e encaminhamento ao FC - prazo de 17/abril/07 a 21/jan/08.
- Portaria nº 14, de 19/04/2007: Coordenação e supervisão em nível nacional do inventário dos bens móveis de valor artístico, histórico e cultural, bem como os convênios firmados com entidades de direito público ou privado que tenham por objeto a exploração e administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA, a serem transferidos ao IPHAN - prazo de abril/07 a jan/08.
- Portaria nº 15, de 19/04/2007: Atualização de dados cadastrais de aposentados e pensionais - prazo de abril/07 a jan/08.

VI.5 - Atividades Realizadas:

- Elaboração de Portarias para o processo de Inventariança da extinta RFFSA;
- Elaboração do Plano de Trabalho referente às Portarias dos Inventários;
- Elaboração do Cronograma de Atividades;
- Levantamento dos dados referentes aos imóveis não-operacionais da extinta RFFSA;
- Identificação dos Trechos Ferroviários da extinta RFFSA, quanto à localização e operacionalização;
- Identificação dos bens imóveis não-operacionais alienados, sem dívida (quitados);
- Identificação dos bens imóveis não-operacionais alienados, sem dívida (não quitados);
- Identificação dos bens imóveis não-operacionais alienados, com dívida;



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

- Identificação dos bens imóveis não-operacionais locados, sem dívida;
- Identificação dos bens imóveis não-operacionais alienados, com dívida;
- Identificação dos bens imóveis não-operacionais disponíveis para negociação imobiliária;
- Identificação dos bens imóveis não-operacionais com destinação específica (Trens Turísticos, MCidades, FC, IPHAN, Órgãos Públicos, outros);
- Levantamento dos Processos Administrativos referentes às demandas de bens imóveis não-operacionais em curso na AG, na data da extinção da RFFSA (80 processos analisados e classificados conforme demanda);
- Reuniões nas Unidades Regionais da extinta RFFSA (URBEL, URSAP, URJUF, etc.), visando definir procedimentos relativos à transferência da documentação disponível dos bens imóveis não-operacionais;
- Reuniões com técnicos do MPOG (GRPU/RJ e SPU/DF), visando definir procedimentos relativos à transferência da documentação disponível dos bens imóveis não-operacionais da extinta RFFSA;
- Reuniões com técnicos do IPHAN;
- Reuniões com representantes de Prefeituras Municipais;
- Participação nas reuniões dos Grupos de Trabalho de revitalização das áreas portuárias nas cidades do Recife/PE e Rio de Janeiro/RJ;
- Elaboração do Termo de Transferência de Bens Imóveis não-operacionais para o MPOG/SPU;
- Elaboração de planilha dos bens imóveis não-operacionais propostos para compor a carteira imobiliária do FC;
- Elaboração de “Check-List” para os bens imóveis não-operacionais a serem transferidos para o MPOG/SPU;
- Levantamento das necessidades de material e mão-de-obra para os serviços de inventário dos bens imóveis não-operacionais.
- Informações às solicitações dos Ministérios Públicos Federais e Estaduais;
- Informações relativas a retificação administrativa de área, “Declaração de Confrontante”, conforme Lei nº 10.270/2001;
- Levantamento, análise e encaminhamento de faturas referentes a serviços de laudo de avaliação imobiliária (Contrato CEF – RFFSA 021/2004);
- Informações à diversas Prefeituras Municipais relativas a interesse manifestado sobre imóveis da extinta RFFSA, anterior à MP 353/2007;
- Ordenação dos processos relativos a pedidos de regularização de ocupação de imóveis não-operacionais da extinta RFFSA, no âmbito da AG (500 processos);
- Atendimento ao público (ocupantes de imóveis não-operacionais da extinta RFFSA).



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria-Executiva
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

VI.6. Passivo Ambiental

VI.6.1. Objetivos e Metas

Os objetivos da Área de Passivo ambiental, no período fev-mar-abr/2007, tiveram como foco a caracterização e dimensionamento dos danos, riscos e não-conformidades com a Legislação Ambiental, nos imóveis não-operacionais e em alguns poucos imóveis operacionais, cujos danos remontam ao período anterior à concessão das malhas ferroviárias.

VI.6.2. Descrição do Plano de Trabalho

A extinção da RFFSA ocorreu em plena execução do levantamento do Passivo Ambiental, em decorrência da Portaria/MT 225, de 09/11/06, que determinou o levantamento do passivo ambiental da RFFSA, em trabalho desenvolvido sob a coordenação da Secretaria Executiva do MT, na competência do Dr. Jairo Rodrigues da Silva.

Os trabalhos estão em fase de consolidação de dados coletados em campo. Em dezembro e janeiro/2007 foram utilizados os recursos técnicos da área de Passivo Ambiental, acrescidos de um técnico de nível superior e recursos de nível médio oriundos dos próprios quadros da RFFSA.

VI.6.3. Recursos Necessários

A principal necessidade para o pleno exercício da atividade de Passivo Ambiental é de recursos humanos, pois há carência no quadro existente na Inventariança de profissionais habilitados para as necessidades específicas dos serviços, tais como: Advogado Especialista em Meio Ambiente e Passivos Ambientais, Engenheiro de Meio Ambiente/Saneamento/Químico ou Geólogo, Técnico em Gestão Ambiental, etc.

O levantamento das necessidades de mão-de-obra, bem como o de equipamentos e materiais necessários à consecução dos serviços foram encaminhadas à área de Administração da Inventariança, para providências.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

VI.6.4. Cronograma de Atividades

Providos os recursos humanos, material e disponibilidade financeira, considerando a necessidade de observância de processo licitatório, qualquer previsão será sobrestada por, no mínimo 120 dias, até a contratação dos serviços.

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Atividades	Início	Fim	Sumário de evolução
Identificação e caracterização do Passivo Ambiental da RFFSA - GT-PASAM / Portaria MT 225 09/11/07	Dez/06		Realizadas 30 auditorias internas estando 10 já cadastradas e 20 pendentes de conclusão de dados.
Medidas reparadoras na: <ul style="list-style-type: none">◆ UTD Francisco Bernardino - JF/MG,◆ Subestação de Sheid - Paulo Frontin/RJ,◆ Subestação Lix da Cunha - Campinas/SP,◆ UTD Benjamin Nott, Cruz Alta/RS,◆ Rebionião –Fazenda União - Casemiro de Abreu/RJ	Jan/07	Mai/07	Previsão de início de ações dentro de 120 dias, após contratação por processo licitatório.
Erosão de Itirapina – Identificação, cadastramento e subsídios à negociação	à executar		Apresentar subsídios à AGU para, caso julgue cabível, apresentar proposta de acordo, já que os valores estimados de indenização ultrapassam 20 milhões de reais e o requerente admite a negociação em valor correspondente a 50% do acumulado em valores periciais e multa diária
Encaminhar todos os dados para área de cadastro de imóveis Não-Operacionais ou Operacionais, para transferência ao novo gestor ou acordo com concessionárias sob a indenização por responsabilidade	à executar	Ao término dos trabalhos do GT/MT PASAM	Em fase inicial de tratativas para estabelecer fluxo de transferência de dados para cadastro de imóveis



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria-Executiva
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

**VII - ATIVIDADES DE APOIO AO PROCESSO DE
INVENTARIANÇA**



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

VII. ATIVIDADES DE APOIO AO PROCESSO DE INVENTARIANÇA

VII.1. CONTROLE INTERNO

Na Estrutura Organizacional da Inventariança da extinta – RFFSA compete à área de Controle Interno realizar as atividades descritas no artigo 4, da Portaria nº. 101 do Ministério do Transportes, de 20/04/2007.

- “a) Assistir ao Inventariante na aferição dos controles internos necessários ao cumprimento das atribuições definidas no Artigo 3º do Decreto 6.018, de 22 de janeiro de 2007;*
- b) Consolidar as informações pertinentes à Prestação de Contas da Inventariança, em consonância com as instruções do Tribunal de Contas da União-TCU e Controladoria Geral da União-CGU;*
- c) Assistir ao Inventariante nos atos necessários à instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, assim como na adoção dos procedimentos necessários para a conclusão e o acompanhamento dos processos em andamento, encaminhando à autoridade competente os respectivos relatórios conclusivos;*
- d) Aferir a conformidade dos processos relativos ao reconhecimento de dívidas oriundas da extinta RFFSA, emitindo opinião quanto à certeza, liquidez e exatidão destas obrigações;*
- e) Emitir pareceres e relatórios decorrentes de consultas do Inventariante;*
- f) Verificar o cumprimento pelos órgãos da Inventariança dos atos administrativos baixados pelo Inventariante; e*
- g) Assistir ao Inventariante na elaboração dos relatórios trimestrais sobre o andamento da Inventariança, a ser enviado ao Ministério dos Transportes, em cooperação com os demais órgãos da Inventariança.”*

As principais realizações que mereceram destaque no período foram:

- Consolidação do processo de prestação de contas da RFFSA – em Liquidação, referente ao exercício de 2006, em consonância com as normas legais;
- Estruturação e elaboração do Relatório de atividades da Auditoria Interna (RAINT) da RFFSA – em liquidação, referente ao exercício de 2006;
- Consolidação e edição do 1º Relatório de Atividades da Inventariança (Trimestral);



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

- Acompanhamento e controle dos processos administrativos (Comissões de Sindicâncias) instaurados na RFFSA – em Liquidação, bem como na Inventariança;
- Acompanhamento e atendimento das demandas de Órgãos de Controle Externo (Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, etc.);
- Estudos para elaboração da proposta de estrutura organizacional da Inventariança;
- Auditoria na folha de pagamento do mês de fev/2007, por solicitação da VALEC;
- Auditoria no Contrato da empresa CNS, por solicitação do Inventariante;
- Preparação do edital para contratação de Auditoria Independente, conforme exigência legal;
- Gestão e fiscalização do Contrato de Auditoria Independente, cujo objeto é o exame das demonstrações contábeis e financeiras da RFFSA, no exercício de 2006;e
- Assistência subsidiária em comissões de inventário instaladas;etc.

VII.2. ORÇAMENTO E FINANÇAS

Atividades estabelecidas pelo artigo nº 10, da Portaria Nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/07,:

“Ao Orçamento e Finanças compete gerir as atividades relacionadas à administração financeira, contábil e orçamentária no âmbito da processo de inventariança.”

A Área de Orçamento e Finanças vem priorizando gestões nas atividades afetas a implantação da operacionalidade orçamentária, financeira e contábil da Inventariança da extinta RFFSA, nos moldes da administração pública, mediante a utilização dos sistemas SIAFI, SIASG, CPR, etc, objetivando dar continuidade ao processamento dos pagamentos relativos às obrigações da extinta RFFSA, bem como àquelas afetas à Inventariança.

VII.2.1.Orçamento

Atividades estabelecidas pelo Inciso I, do artigo nº 10, da Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007:

“a) planejar e estruturar proposta orçamentária da Inventariança, com acompanhamento junto ao MT;



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

- b) *colocar em sistema o orçamento aprovado;*
- c) *registrar a aprovação da execução orçamentária da Inventariança; e*
- d) *solicitar revisões orçamentárias.”*

As principais realizações que mereceram destaque no período foram:

- Elaboração da proposta orçamentária da Inventariança da extinta RFFSA – 2007, considerando o limite do crédito extraordinário de R\$ 48,875 milhões, autorizado pela MP 346/07, e remessa ao Ministério dos Transportes;
- Elaboração do detalhamento no SIAFI, da proposta orçamentária aprovada pelo MT;
- Emissões de notas de empenho, no SIAFI, objetivando os pagamentos das obrigações correntes da extinta RFFSA;
- Inclusão no SIASG, das licitações e contratos, oriundos da extinta RFFSA, que foram sub-rogados à Inventariança, com vistas às emissões dos empenhos necessários aos pagamentos;
- Emissão de pré-empenhos no SIASG para os novos processos licitatórios;
- Acompanhamento da execução orçamentária da inventariança;
- Solicitação de suplementação orçamentária ao SPO/MT, para pagamento dos atrasados devidos aos empregados da extinta RFFSA, obrigação da Inventariança (Ofício nº 306/INV/RFFSA/2007);
- Empenho total de recursos no período da ordem de R\$ 19 milhões.

VII.2.2. Contabilidade

Atividades estabelecidas pelo Inciso II, do artigo nº 10, da Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/07,:

- “a) elaborar as Demonstrações Contábeis e Financeiras do Balanço de extinção da RFFSA, esclarecendo eventuais dúvidas ao Ministério da Fazenda e promover a devida publicação;



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

- b) apurar os direitos e obrigações, assim como relacionar os documentos e livros contábeis;
- c) regularizar contabilmente os atos administrativos pendentes;
- d) *proceder ao encerramento dos registros da extinta RFFSA junto aos órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais;*
- e) *prestar esclarecimentos e dar suporte às áreas que irão absorver as funções da extinta RFFSA; e*
- f) *promover treinamento à equipe, visando capacitá-la às novas rotinas inerentes a área contábil, nos moldes da administração pública (Siafi, Siasg, Cpr, Conformidade Contábil, e outros)."*

As principais realizações que mereceram destaque no período foram:

- Elaboração das Demonstrações Contábeis e Financeiras da extinta RFFSA referente ao exercício de 2006. O encerramento desta atividade esta na dependência da aprovação por parte da STN, dos laudos de Reavaliação dos Ativos da extinta RFFSA, que encontra-se em exame naquela secretaria.
- Apuração e registro contábil de todas as operações realizadas até a data da extinção da RFFSA, 22/01/2007, visando a elaboração das Demonstrações Contábeis e Financeiras do Balanço de extinção, com vistas ao encerramento dos registros da extinta RFFSA junto aos órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais;
- Continuidade no cumprimento aos prazos legais de origem tributária, da extinta RFFSA, em obrigações tais como: Elaboração e envio da DIRF de 2006, Retificações de DIRFs de diversos exercícios, Preparação e envio aos contribuintes dos comprovantes das retenções de IR na fonte, Análise de intimações recebidas da SRF, etc...
- Obtenção de instruções e orientações junto à setorial contábil do Ministério dos Transportes, visando o acompanhamento para regularização das inconsistências geradas no SIAFI, possibilitando o registro da conformidade contábil nos fechamentos mensais;
- Análise e verificação das prestações de contas dos "Suprimentos de Fundos" abertos às Unidades Regionais e Sede da Inventariança, com a posterior reclassificação das despesas nos itens apropriados.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

VII.2.3. Financeira

Atividades estabelecidas pelo Inciso III, do artigo nº 10, da Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/07,:

- “a) dar prosseguimento, durante o processo de inventariança, ao pagamento das obrigações decorrentes de acordos administrativos e judiciais firmados pela extinta RFFSA;*
- b) liquidar as demais obrigações contratuais cujo valor não ultrapasse R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);*
- c) dar prosseguimento ao pagamento das obrigações da extinta RFFSA junto à Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, referentes às contribuições dos empregados já desligados em virtude de adesão a planos de incentivo ao desligamento voluntário, nos quais a extinta RFFSA obrigou-se a mantê-los na condição de participantes ativos, pelo prazo pactuado;*
- d) proceder a gestão financeira no SIAFI da Unidade Gestora 390015 - Inventariança da Extinta RFFSA; e*
- e) transferência aos órgãos competentes as atividades de controle financeiro da arrecadação da carteira de cobrança imobiliária, controle financeiro dos recebíveis não cedidos à União (parcelas dos contratos de arrendamento, direitos de passagem, encontro de contas, outros), controle financeiro dos recebíveis cedidos à União (parcelas dos contratos de arrendamento) e gestão dos passivos junto aos diversos credores da RFFSA (REFER, FGTS, ICMS, União).”*

As principais realizações que mereceram destaque no período foram:

- Abertura da Unidade Gestora 390015 - Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal, no SIAFI, com as nomeações do Ordenador de despesa e dos co-responsáveis principais e substitutos;
- Emissões de notas de empenho, no SIAFI, objetivando os pagamentos das obrigações correntes da extinta RFFSA, contabilizadas até 22/01/2007; no período os pagamentos destas obrigações já alcançam a ordem de R\$ 4 milhões; (ANEXO: 3)
- Emissões de notas de empenho e processamento dos pagamentos de obrigações da Inventariança, no período da ordem de R\$ 1,7 milhões;
- Pagamento de rescisões de contratos de trabalho (39 rescisões) formalizados com base no decreto nº 5476/05, em cumprimento ao decreto nº 6018/07. Foram utilizados recursos financeiros da ordem de R\$ 340 mil;



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

- O valor total dos pagamentos processados no período da ordem de R\$ 6,1 milhões;
- Abertura de “Suprimento de Fundos”, para a Sede e as 13 Unidades Regionais da Inventariança da RFFSA, colocando à disposição de servidores, recursos financeiros para o atendimento a despesas que não possam aguardar o processamento normal;
- Elaboração das rotinas operacionais com vistas aos pagamentos de Adiantamentos para Viagens a Serviço;
- Continuidade dos pagamentos mensais aos pensionistas judiciais da extinta RFFSA, por acidente ferroviário, envolvendo aproximadamente 680 beneficiados, correspondente a R\$ 300 mil por mês;
- Análise e elaboração das prestações de contas dos pagamentos das parcelas dos Contratos de Arrendamento;
- Continuidade aos procedimentos de cobrança dos haveres da extinta RFFSA, referentes a carteira imobiliária, até que estas relações sejam assumidas pela STN.

VII.3. ADMINISTRAÇÃO

VII.3.1. Pessoal

Atividades estabelecidas pelo artigo 11, da Portaria Nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/07.

- a) gerir as funções de Administração de Recursos Humanos;*
- b) gerir contratos de prestação de serviços;*
- c) reincidir os contratos de trabalho formalizados com base no disposto no § 3º do art. Do Decreto nº. 3.277, de 7 de setembro de 1999, bem como apurar e liquidar as obrigações deles decorrentes;*
- d) Dar continuidade à elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo, bem como aos procedimentos operacionais no que diz respeito à apuração da parcela sob encargo da União relativamente aos proventos de inatividade de que trata o inciso II do art. 118 da Lei nº 10.233, de 2001, até que a VALEC e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão tenham concluído os trabalhos de absorção dessas atividades em sistemas informatizados;*
- e) Transferir para a VALEC os contratos de trabalho dos empregados ativos do quadro próprio da extinta RFFSA, na forma do disposto no inciso I do caput do art.*



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

17 da Medida Provisória nº 353, de 2007, bem como os documentos necessários à gestão da respectiva folha de pagamento;

- f) Transferir para a VALEC as informações e os documentos referentes às ações judiciais referidas no inciso II do caput do art. 17 da Medida Provisória nº 353, de 2007; e*
- g) Transferir para a VALEC o acervo documental e demais informações referentes ao patrocínio da REFER, nos termos do art. 18 da Medida Provisória no 353, de 2007.”*

As principais realizações que mereceram destaque no período foram:

- Desligamento de 32 empregados contratados para exercício de cargos de comissão;
- Desligamento dos estagiários, por força da MP 353/07;
- Análise dos processos de empregados ativos e ex-empregados relativo a reivindicação de direitos;
- Gestão junto ao Ministério dos Trabalho, objetivando levantamento das contas de FGTS de não-optantes;
- Realização de exames médicos demissionais, consultas médicas, atendimento de enfermagem e exames periódicos dos empregados da ativa;
- Atividades de controle na distribuição dos tíquetes alimentação/refeição e vale transportes;
- Atendimento as solicitações da Valec, tais como: relatório dos empregados cedidos da extinta RFFSA, relatório dos empregados requisitados da extinta RFFSA; relação dos empregados contratados desligados pela MP 353/07; entre outras informações;
- Coordenação, planejamento e execução da folha de pagamento em conjunto com a Valec;
- Atualização de fichas funcionais e da documentação dos dossiês;
- Atualização de carteiras profissionais, emissão de declaração e certidões de tempo de serviço para empregados ativos e inativos da extinta RFFSA.
- Instruir processos trabalhistas através de documentação e informações requeridas pela área de Apoio jurídico à Assessoria da AGU.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

VII.3.2. Informática

Atividades estabelecidas pelo artigo 11, da Portaria Nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/07:

- “a) Gerir os recursos de tecnologia de informática e sistemas de informação;*
- b) Gerir os contratos de serviços vinculados à área; e*
- c) Avaliar o desempenho dos recursos alocados à gestão de informática”*

As principais realizações que mereceram destaque no período foram:

- Manutenção e operação dos Sistemas de Processamento de Dados, através das equipes de desenvolvimento e suporte técnico que compõe o ambiente corporativo da RFFSA: Folha de Pagamento, Aposentados e Pensionistas, Contabilidade Geral, Execução Orçamentária, Controle de Material, Receita Patrimonial, Controle de Processos Judiciais, Controle de Processos Administrativos e Home-Page Institucional. As informações estão todas centralizadas nos 3 (três) servidores da sede da Inventariança, sendo a atualização das mesmas realizada de forma remota, on-line, através dos Escritórios Regionais.
- Disponibilização para as unidades regionais da RFFSA, do Módulo de Consultas e Relatórios dos Processos que compõe as bases regionalizadas do Sistema Jurídico.
- Geração de Bases de Dados específicas de Bens Operacionais e Não Operacionais, a partir do Sistema de Ativo Fixo da RFFSA, para atendimento a solicitações de informações advindas de Organismos Federais.
- Execução dos serviços de transferência de arquivos de dados entre a RFFSA e entidades externas, de forma a atender as necessidades administrativas e legais da empresa: Bancos Pagadores da Folha, Caixa Econômica Federal (FGTS e Cobrança Bancária – Receita Patrimonial) e Receita Federal.
- Supervisão e manutenção do ambiente de comunicação de dados, tanto o interno (prédio da sede), como o externo (rede de telecomunicação com os várias unidades Regionais da RFFSA);
- Supervisão do ambiente das redes Internet / Intranet, mantido através do provedor de acesso; e
- Elaboração das Especificações Técnicas referentes aos serviços contratados pela área de licitações e compras, necessários à manutenção do ambiente



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

operacional que mantém e viabiliza o processamento eletrônico de dados na RFFSA. Acesso à Internet, Correio Eletrônico, Comunicação de Dados, Manutenção de Equipamentos de Informática e Direito de Uso de Softwares.

VII.3.3. Logística

Atividades estabelecidas pelo artigo 11, da Portaria Nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/07.

- “a) Gerir os recursos logísticos abrangendo, dentre outras atividades: manutenção predial, passagens aéreas, veículos, controle de acesso, vigilância, etc..;*
- b) Gerir as atividades de movimentação de documentos e processos administrativos (protocolo);*
- c) Gerir o suprimento de material, almoxarifado de papelaria, etc..e*
- d) Rescindir os contratos de prestação de serviços que tenham por objeto a venda de bens móveis e imóveis da extinta RFFSA.”*

As principais realizações que mereceram destaque no período foram:

- Execução dos procedimentos de manutenção das instalações prediais, e das unidades centrais de ar condicionado;
- Gestão e fiscalização dos contratos de manutenção dos elevadores, do contrato de conservação e limpeza do prédio da Administração Geral e do Museu do trem;
- Gestão e fiscalização do contrato de manutenção das duas centrais telefônicas do prédio;
- Supervisão do funcionamento das linhas telefônicas de ramais e diretas disponíveis no prédio;
- Controle e acompanhamento mensal dos gastos com telefonia, com encaminhamento às Áreas, de relatório das ligações telefônicas;
- Manutenção da subestação de 13.8 Kv existente no subsolo do prédio da A.G.;
- Gestão e Fiscalização do contrato de manutenção de 4 máquinas copadoras;
- Gerenciamento da frota de veículos da A.G., bem como controle dos gastos com combustível;



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

- Gestão e Fiscalização o contrato de prestação de serviço de passagens para todos os empregados da extinta RFFSA;
- Supervisão da segurança no prédio da Sede, que funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- Gerenciamento e Supervisão do contrato de prestação de serviços de segurança armada no prédio da A.G. e Museu do Trem;
- Supervisão e manutenção do banco de dados do Sistema de Controle de Acesso da empresa;
- Gerenciamento e fiscalização do contrato de Sistema do Circuito Fechado de TV do prédio da Sede;
- Especificação dos materiais para a aquisição objetivando a reposição do estoque automático do almoxarifado da Sede;
- Elaboração de Termos de referência para editais de contratação de prestação de serviço;
- Controle e administração do almoxarifado da AG; e
- Participação em comissões objetivando a transferência de bens móveis e acervos documentais

VII.3.4. Licitação

Atividades estabelecidas pelo artigo 11, da Portaria N^o 101 do Ministério dos Transportes

- “a) Elaborar Editais de Licitações e minutas de Contratos a serem utilizados nos certames licitatórios de sua competência;*
- b) Executar licitações visando a aquisição de bens e serviços, submetendo a autoridade competente atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando for o caso; e*
- c) Manter o Controle de Licitações e o Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Inventariança.”*



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria-Executiva
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

As principais realizações que mereceram destaque no período foram:

- Realização de 8 pregões presenciais;
- Quando da edição da Medida Provisória 353 foram encaminhados 200 ofícios, aos Licitantes que estavam participando e/ou aqueles que retiraram editais de concorrências para contratação de serviços advocatícios.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2007.

CACIO ANTONIO RAMOS
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria-Executiva
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

Anexos



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria-Executiva
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

A N E X O : 1



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria-Executiva
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

PLANO DE TRABALHO

I – Objetivo

O trabalho tem por finalidade identificar, relacionar e transferir para o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT e também para a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT as seguintes informações:

- 1 - Relação de bens operacionais transferidos às arrendatárias, conforme o Anexo II de cada Contrato de Arrendamento;
- 2 - Alterações nas relações de bens em função de desincorporação e incorporação de bens;
- 3 - Alterações da planta instalada e modificação de material rodante feitas pelas Arrendatárias;
- 4 - Situação atualizada dos bens operacionais arrendados (existência, estado, ações da RFFSA, possíveis soluções, relatórios de inspeção);
- 5 - informações de escrituras dos bens imóveis;
- 6 - Cadastro informatizados dos bens fixos (imóveis, linhas, pátios, instalações, sistemas, equipamentos de oficinas, etc);
- 7 - Cadastro informatizado de bens móveis (locomotivas, vagões, carros de passageiros, autos de linha, guindastes, equipamentos de manutenção da via permanente);
- 8 - Bens não-operacionais, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, bem como o acervo documental e cadastros informatizados dos respectivos bens;
- 9 - Bens móveis e utensílios de propriedade da extinta RFFSA;
- 10 - Contratos de Arrendamentos, as demais informações necessárias às atividades de gestão dos referidos contratos;



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria-Executiva
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

11 - Acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal, a serem transferidos para o Arquivo Nacional;

12 - Informações e documentos referentes aos Termos de Ajustamento de Condutas, celebrados entre a extinta RFFSA e o Ministério Público.

Para a realização deste trabalho, considerando sua complexidade, apresentamos proposta de uma série de medidas que julgamos necessárias para consecução dos objetivos propostos, dentre as quais, a criação de Comissões de Inventários, em nível Nacional, que deverão coordenar e supervisionar os trabalhos de execução dos inventários, tanto na Administração Geral, quanto nas Unidades Regionais da extinta RFFSA.

II – Fontes de Informação

As fontes de informação para os itens supramencionados deverão ser:

- 1) relação de bens transferidos para cada Arrendatário:
 - a) contratos de Arrendamento de cada malha ferroviária;
 - b) correções realizadas pela RFFSA alterando a relação de bens operacionais transferidos.
- 2) alterações na relação de bens operacionais:
 - a) registros de desincorporação de bens resultantes das devoluções realizadas por intermédio de comunicação dos arrendatários e inspeção de recebimento;
 - b) registros de incorporação de bens ao rol de bens operacionais por intermédio de Termos Aditivos aos contratos de arrendamento.
- 3) Modificações dos bens:
 - a) solicitações de alteração de linhas, pátios, instalações, sistemas e material rodante comunicadas à RFFSA;
- 4) Situação atualizada dos bens operacionais:
 - a) relatórios de inspeção das malhas abrangendo basicamente os itens principais;
 - b) base de dados dos sistemas de controle gerencial das Concessionárias, verificando a movimentação das locomotivas, vagões e carros de



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

- passageiros, selecionando aqueles que estão parados há mais de 1 (um) ano e promovendo inspeções estatísticas;
- c) fatos observados nas inspeções e na análise das informações dos sistemas gerenciais das Concessionárias (análise de transformações não autorizadas);
 - d) ações e providências da RFFSA em relação aos problemas envolvendo os bens operacionais (somente indicação pois os detalhes deverão ser apresentados no relatório da Comissão Nacional dos Contratos de Arrendamento);
 - e) novas inspeções nos bens julgados relevantes;
 - f) levantamento dos bens operacionais realizado pela PLANSUL para efeito de reavaliação do patrimônio da RFFSA (laudo final e base de dados).
- 5) Escrituras de bens imóveis:
- a) dados da área patrimonial relativos às escrituras correspondentes aos bens operacionais;
 - b) complementação das informações com pesquisa junto aos cartórios, se necessário.
- 6) Cadastro informatizado dos bens fixos:
- a) cadastro de bens fixos existente na antiga Área de Arrendamento da extinta RFFSA;
 - b) atualizações provenientes das informações colhidas nas inspeções;
- 7) Cadastro informatizado dos bens móveis:
- a) cadastro de bens móveis existente na antiga área de Arrendamento da extinta RFFSA;
 - b) atualizações provenientes das informações colhidas nas inspeções;
 - c) informações complementares sobre vagões transformados sem comunicação à RFFSA e que aguardavam definição sobre a reversibilidade dos investimentos realizados;
- 8) Cadastro Nacional de Material Rodante:
- a) cadastro controlado pela Área de Arrendamento da extinta RFFSA.

Com relação aos demais bens móveis não-operacionais, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, devem ser considerados como fonte de informações os relatórios atualizados dos inventários periódicos, realizados até dezembro de 2006, bem como as informações constantes dos cadastros informatizados de posse do antigo GT-ALEMAQ.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

Quanto aos móveis e utensílios, deve ser considerado o trabalho já desenvolvido para atendimento do TAC firmado com o MPF/MG, no bojo da Ação Civil Pública em curso na 18ª Vara Federal de Belo Horizonte/MG.

Quanto ao tratamento do acervo técnico, bibliográfico e documental, devem-se considerar como fonte de informações, os relatórios e documentos elaborados pelo Grupo de Trabalho de documentação, responsável pela coordenação destes trabalhos, durante o processo de Liquidação.

III- Cenário e Metodologia proposta

Dentro do modelo estabelecido para a realização dos trabalhos de Inventário, propomos, em anexo, minutas de portaria criando comissões nacionais para os diversos componentes de Inventário, que serão responsáveis pela coordenação e supervisão dos trabalhos, em nível nacional, bem como pela consolidação dos relatórios finais a serem submetidos ao Inventariante da extinta RFFSA, para fins de aprovação.

Da mesma forma, propomos a criação de comissões destinadas a execução dos diversos grupos de inventários, na forma da delegação de competência supramencionada, cuja coordenação estará centralizada na Sede da Inventariança, para controle e fiscalização das ações. Destarte, propomos o envio de determinação aos Chefes das Unidades da Inventariança nos Estados, para que indiquem sub-gestores regionais para auxiliarem os trabalhos das comissões de execução.

No caso do inventário dos contratos de arrendamento e dos bens móveis e imóveis operacionais, bem assim os acervos documentais e sistemas informatizados, sugerimos que os respectivos inventários sejam feitos por malha arrendada. Neste contexto, propomos a indicação de um gestor por cada malha ferroviária a ser inventariada e de um coordenador geral que fará a interlocução com a Comissão Nacional. Da mesma forma, propomos que os Chefes das Unidades da Inventariança indiquem um sub-gestor para cada componente destes inventários, para trabalharem em conjunto com os gestores nacionais, responsável por cada malha específica.

A seguir, com base nas informações da área técnica da extinta RFFSA, apresentamos diagnóstico preliminar da situação de cada componente de inventário, retratando o cenário atual e a metodologia proposta:

1 - Inventário de Bens Móveis Operacionais



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria-Executiva
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

1.1 - Inventário de Material Rodante

As frotas de locomotivas e vagões operacionais arrendados para as Concessionárias na data de início de operação de cada uma delas, totalizando 47.937 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e sete) unidades, são apresentadas no quadro a seguir:

1.1.1 - Frota de Locomotivas

Situação no início do Arrendamento

ARRENDATÁRIA	NOVOESTE	FCA	MRS	FTC	ALL	CFN	FERROBAN	TOTAL
Início operação	01.07.96	01.09.96	01.12.96	01.02.97	01.03.97	01.01.98	01.01.99	-
Locomotivas	88	372	397	10	329	112	410	1.718
Vagões	2.755	8.308	11.031	464	10.014	2.025	11.622	46.219
FROTA TOTAL	2.843	8.680	11.428	474	10.343	2.137	12.032	47.937

1.1.2 - Cenário e Metodologia Proposta

a) Cenário

Conforme informado pela área técnica, é importante observar que não houve efetivamente um levantamento individualizado da situação de cada locomotiva ou vagão no momento da entrega desse material para as Arrendatárias, embora as mesmas tenham firmado documento em que reconhecem a existência física do material recebido, embora sem especificar o estado que se encontrava cada bem.

Ao longo do período ocorreram baixas de locomotivas e vagões que foram devolvidas para a RFFSA, bem como foram realizadas transformações, sendo ainda detectados desaparecimentos de algumas unidades.

As inspeções de fiscalização dos Contratos de Arrendamento realizadas ao longo do período, bem como a análise dos dados de movimentação de veículos nas Concessionárias buscaram verificar a situação principalmente de locomotivas e vagões paralisados há longos períodos, relatando suas situações nos relatórios de inspeção.

É relevante observar que em boa parte das Arrendatárias existem representativa quantidade de vagões e locomotivas que deixaram de sofrer manutenção e estão abandonados e muitas vezes depredados por ação criminosa.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

Por sofrerem contínua mudança de localização e pela quantidade destes bens - aproximadamente 48 mil unidades - há muita dificuldade de levantamento individualizado de cada locomotiva e vagão.

b) Metodologia Proposta

Quanto ao levantamento da situação desses bens é sugerido que sejam considerados aceitáveis as informações resultantes das inspeções realizadas a partir de 2002, registrando a data de inspeção na declaração de conformidade entre a situação física dos bens e o levantamento do inventário. Deve-se também considerar a base de dados existente, decorrente dos inventários ordinários realizados durante o processo de Liquidação. Apesar desta recomendação, faz-se necessário o levantamento in loco de cada bem operacional, como condição necessária à validade do aludido inventário e transferência para os órgãos e entidades sucessores. Da mesma forma, é de toda conveniência que as concessionárias figurem como intervenientes nos termos de transferências dos bens, tendo em vista que as mesmas atestaram a condição inicial dos mesmos, quando da assinatura dos contratos de concessão da malha ferroviária.

O levantamento das informações para o inventário são propostas as seguintes atividades:

- I) obtenção de base de dados recente das arrendatárias contendo a movimentação de locomotivas e vagões e, se possível, o histórico dos veículos, de forma a fazer as seguintes verificações:
 - comparação entre a base da Arrendatária e o cadastro existente detectando veículos que não constam de uma das bases (locomotivas e vagões desaparecidos);
 - separação do universo de locomotivas e vagões sem movimentação há mais de 1 ano, por exemplo, e escolha de amostra para inspeção;
 - verificação se esses veículos foram examinados nas inspeções de fiscalização do contrato de arrendamento e, caso positivo, aproveitar a informação.
- II) realização de inspeções no campo fazendo descrição individualizada e relatório fotográfico;
- III) realização de valoração patrimonial do material rodante com base no SISPRO como valor oficial de transferência e para efeito de valor mais atualizado o cadastro oriundo do levantamento da PLANSUL;



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

IV) preparar relatório contendo os levantamento, as informações de relatórios anteriores de inspeção e a lista de locomotivas e vagões em operação, depreendendo-se que este último grupo esteja em condições regulares a boas.

Ressaltamos que todas estas ações têm caráter apenas indicativo, sendo necessária a realização de reuniões internas com os técnicos envolvidos, bem como com o DNIT e ANTT para a consolidação dos procedimentos supramencionados.

1.2 - Inventário dos demais Bens Móveis e de Equipamentos

Os demais bens móveis são compostos de carros de passageiros, guindastes, autos de linha, veículos rodoferroviários, veículos rodoviários e equipamentos de manutenção de via permanente.

Os equipamentos são compostos de equipamentos de oficinas de manutenção e pontes e pórticos rolantes.

Os bens contemplados no presente item totalizam aproximadamente 30.771 itens, distribuídos conforme o quadro a seguir:

ARRENDATÁRIA	NOVOESTE	FCA	MRS	FTC	ALL	CFN	FERROBAN	TOTAL
Início operação	01.07.96	01.09.96	01.12.96	01.02.97	01.03.97	01.01.98	01.01.99	-
Demais bens móveis	2.179	5.249	5.664	387	5.932	3.464	7.896	30.771

Obs.: situação no início do arrendamento

1.2.1 - Cenário e Metodologia Proposta

a) cenário

Quanto aos referidos equipamentos, devido ao imenso quantitativo, às dificuldades de localização e identificação, segundo informação dos técnicos, praticamente não foram inspecionados após a entrega dos mesmos aos Arrendatários, significando que não existem documentos atuais que informem a real situação desses bens, com algumas exceções relativas a equipamentos maiores tais como guindastes e máquinas de manutenção de via.

É importante ressaltar que as Arrendatárias, no momento de recebimento desses bens, assinaram termo atestando a existência física dos mesmos, estando estabelecido que contratualmente se comprometeram a mantê-los no caso de sucateamento ou perda.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria-Executiva
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

b) Metodologia Proposta

Como proposta para o equacionamento desta questão, baseado em informação dos técnicos da extinta RFFSA, é sugerida a adoção de classificação dos bens em "A", "B" e "C", de acordo com a estimativa de seus valores, fazendo o levantamento da situação prioritariamente para o grupo "A", de maior valor ou relevância. Os demais grupos seriam posteriormente verificados, por critérios técnicos a serem definidos pelas Comissões de Inventários, sendo que este fato seria ressaltado no relatório final, onde devem ser apresentados os atestados de conformidade entre a situação física e o levantamento do inventário strictu sensu, informando claramente os critérios utilizados para levantamento dos aludidos bens.

2 - Inventário de Bens Imóveis Operacionais

O quadro abaixo apresenta o quantitativo de bens imóveis operacionais constituídos de 25.843 km de linhas entregues às Arrendatárias, perfazendo 52.336 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e seis) bens imóveis, aí incluídos estações, pátios, instalações de manutenção, armazéns, escritórios e sistemas de sinalização, telecomunicações e de suprimento de energia elétrica, inclusive para os trens.

ARRENDATÁRIA	NOVOESTE	FCA	MRS	FTC	ALL	CFN	FERROBAN	TOTAL
Início operação	01.07.96	01.09.96	01.12.96	01.02.97	01.03.97	01.01.98	01.01.99	-
Extensão de Linhas (km)	1.621	7.080	1.674	164	6.586	4.535	4.183	25.843
Bens Imóveis (um)	1.675	12.438	5.693	717	13.009	5.719	13.085	52.336

Obs.: Situação no início do Arrendamento

Segundo informação dos técnicos, os bens imóveis foram inventariados em quase toda totalidade em 1998, havendo poucas inspeções posteriores para atualização da situação, restringindo-se apenas aquelas instalações mais importantes.

Desde que as Arrendatárias assumiram os bens, ocorreram desincorporações de alguns deles e incorporação de outros, por meio de Termos Aditivos aos Contratos de Arrendamento.

Os dados contidos no SISPRO, sistema que dá suporte à Contabilidade contemplam bens operacionais, contendo inclusive o NBP. Entretanto, os valores patrimoniais de cada bem não estão atualizados com os valores reavaliados pela PLANSUL em meados de 2004.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

Quanto ao levantamento da situação dos bens é sugerido que sejam considerados aceitáveis os resultados das inspeções realizadas a partir de 2002, registrando a data de inspeção na declaração de conformidade entre a situação física dos bens e o levantamento do inventário.

2.1 - Inventário de Linhas, Pátios e Sistemas

2.1.1 - Cenário e Metodologia Proposta

a) cenário

As inspeções de fiscalizações dos Contratos de Arrendamentos de cada Arrendatária, feitas normalmente anualmente, têm levantado a situação das linhas, pátios e sistemas de sinalização, telecomunicações e eletrificação, tendo-se as seguintes constatações:

- mais de 4.000 km de linhas deixaram de ser operadas, com muitos trechos abandonados e com retirada ou roubo de material, invasões e destruição do leito ferroviário. Além das multas que a RFFSA aplicou nas Arrendatárias foram interpostas algumas ações judiciais, responsabilizando as Arrendatárias, que recomendamos sejam as respectivas informações incluídas no relatório final de inventário para ciência e acompanhamento pelo Procuradoria Especializada do DNIT e da ANTT;
- em diversos pátios as linhas secundárias foram retiradas pelas Arrendatárias e os componentes da via usados em outros locais ou vendidos como sucata, em desacordo com os contratos de arrendamentos;
- em algumas malhas os sistemas de sinalização e eletrificação foram desativados e retirados de forma danosa ao patrimônio, sendo até objeto de ação judicial interposta pela extinta RFFSA;
- alguns pátios estão definidos como parte operacional e parte não operacional, sem que efetivamente fosse estabelecida a divisão física das partes;
- o cadastro de bens operacionais apresenta determinados casos em que um único NBP (número de bem patrimonial) abriga bens localizados em extenso trecho de ferrovia, por exemplo, a Ferrovia do Aço com cerca de 300 km. O detalhamento dos bens que constituem aquela Ferrovia, como exemplo, gerará uma imensa lista com os itens com o mesmo NBP.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

b) Metodologia Proposta

Quanto ao levantamento da situação dos bens é sugerido que sejam considerados aceitáveis os resultados das inspeções realizadas a partir de 2002, registrando a data de inspeção na declaração de conformidade entre a situação física dos bens e o levantamento do inventário.

Em relação aos bens mais relevantes, aplicando-se também a "Teoria ABC", poderiam ser inspecionados com prioridade os bens classificados como "A", sendo as demais informações relativas aos demais tipos de bens, obtidas em inspeções posteriores e também baseadas nas obtidas de inspeções realizadas anteriormente.

Determinadas áreas estão definidas como tendo parte operacional e parte não-operacional, no entanto, sem que essa separação tenha sido efetivada. Nesses casos, sugere-se a passagem de informação completa do bem para o DNIT, com a ressalva de que parte do bem é não-operacional, recomendando-se que essa separação seja efetuada pelo novo gestor.

A questão mencionada anteriormente relativa à amplitude de bens englobados em um único NBP indica que há um desequilíbrio muito grande entre os itens que farão parte da relação de bens nos aspectos de relevância e valor, entendendo-se que não cabe no atual estágio de trabalho, tentar detalhar a itemização do cadastro de bens, mantendo-o da forma atual.

2.2 - Inventário de Imóveis Operacionais

a) cenário

Segundo informação dos técnicos, os bens imóveis operacionais representavam 52.336 itens quando passaram a ficar sob a responsabilidade das Arrendatárias, com a responsabilidade de mantê-los, sendo relevantes as seguintes constatações:

- com a mudança do sistema de licenciamento de trens que passou a ser feito pelo maquinista, os agentes de estação foram demitidos, ficando grande parte das estações ao longo das linhas sem ninguém, tendo como consequência roubo, depredação, vandalismo e invasões, com destruição de muitas das estações;
- tal fato também ocorreu em diversas instalações que deixaram de ser usadas pelas Arrendatárias;



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

- segundo informações dos técnicos, cerca de 80% dos bens imóveis operacionais não tem escritura formal;
- contratualmente a obrigação de pagamento de IPTU caberia ao Arrendatário, mas a maior parte deles tem contestado na Justiça essa obrigação e adicionalmente alegam que existem áreas que deveriam ser desmembradas em operacionais e não-operacionais.

b) Metodologia Proposta

Quanto ao levantamento da situação dos bens é sugerido que sejam considerados aceitáveis os resultados das inspeções realizadas a partir de 2002, registrando a data de inspeção na declaração de conformidade entre a situação física e o levantamento do inventário. Em que pese tal recomendação, faz-se necessário o levantamento in loco de cada bem operacional, como condição necessária à validade do aludido inventário.

Em relação aos bens mais relevantes, aplicando-se também a "Teoria ABC", poderiam ser inspecionados com prioridade os bens classificados como "A", sendo as demais informações relativas aos demais tipos de bens, obtidas em inspeções posteriores, levando-se em consideração as inspeções recentemente realizadas.

O levantamento da situação do IPTU dos imóveis operacionais sujeitos a este tributo, em princípio, deve fazer parte do inventário, sendo certo que tais informações devem constar tanto na parte dos bens imóveis, quanto na relação dos contratos de arrendamento.

Quanto à questão de escrituras dos imóveis, além de cerca de 80% dos bens imóveis operacionais não ter escritura formal, haverá imensa dificuldade de associar as escrituras existentes ao NBP. A Comissão de Inventário deve propor as medidas necessárias para equacionar este problema.

2.3 - Inventário dos demais bens móveis não-operacionais, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas

a) cenário

Durante o processo de liquidação, a RFFSA possuía, à época, cadastrados no Sistema Integrado de Gerenciamento de Materiais - SIGMA, 83 almoxarifados, contendo aproximadamente 44.649 itens em estoque, totalizando um valor contábil de R\$ 11,2 milhões.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

No exercício de 2006, foi desenvolvida no âmbito da Liquidação uma rede de planejamento para execução do inventário de Materiais de Estoque, sendo certo que pelas ações previstas no denominado "Subprojeto 11", destacavam-se os trabalhos de centralização de pontos de estocagem, com a transferência para o

Almoxarifado de Cruzeiro/SP, dos estoques dos Almoxarifados de Belo horizonte; Horto Florestal; Francisco Bernadino e Barra do Piraí e para o Almoxarifado de Campinas, dos estoques dos Almoxarifados de Araraquara; Jundiaí; Sorocaba; Ribeirão Preto; Casa Branca e Lapa.

Estas ações estavam no contexto do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Federal de Minas Gerais que, com a edição da Medida Provisória nº 353/2007, devem ser redefinidas objetivando identificar, relacionar e transferir os aludidos bens para o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

Embora se identifique a necessidade de ajustes no mencionado modelo, tem-se como certo que este é o inventário que necessitará de maior apoio logístico interno e externo, sendo imperioso a alocação de equipamentos e pessoal, uma vez que será necessário o deslocamento de servidores da inventariança ao longo da Malha Ferroviária e nos respectivos Almoxarifados, o que demandará tempo, assim como a necessidade de negociações com as Arrendatárias para a realização de inspeções nos trechos operacionais.

b) Metodologia Proposta

Dentro do modelo estabelecido para a realização do referido trabalho, propomos, em anexo, minutas de portaria criando comissões nacionais para os diversos componentes de Inventário, que serão responsáveis pela coordenação e supervisão dos trabalhos, em nível nacional, bem como pela consolidação dos relatórios finais a serem submetidos ao Inventariante da extinta RFFSA, para fins de aprovação.

Da mesma forma, propomos a criação de comissões destinadas a execução dos diversos grupos de inventários, na forma da delegação de competência supramencionada, cuja coordenação estará centralizada na Administração Geral da Inventariança, para controle e fiscalização das ações. Destarte, propomos o envio de determinação aos Chefes das Unidades da Inventariança nos Estados, para que indiquem sub-gestores regionais para auxiliarem os trabalhos das comissões de execução.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

Destarte, deverá ser aproveitado o trabalho desenvolvido para cumprimento do TAC com o MPF/MG, na forma acima referenciada, bem como as informações constantes dos cadastros informatizados, relativos aos inventários realizados no exercício de 2006.

O detalhamento das ações a serem desenvolvidas no curso do trabalhos deverá ser pormenorizadas em ato próprio da Comissão Nacional de Inventário.

2.4 - Inventário dos móveis e utensílios

a) cenário

Semelhantemente ao subitem anterior, durante o exercício de 2006, foi desenvolvida no âmbito da Liquidação uma rede de planejamento para execução do inventário dos móveis e utensílios da extinta RFFSA, sendo certo que pelas ações previstas no denominado "Subprojeto 4", destacavam-se os trabalhos de inventário dos Bens de Pequeno Valor - BPV, sendo pontuado que os aludidos bens não eram classificados como bens patrimoniais, mas como despesas, caso o valor atual de aquisição dos mesmos estivesse no limite de R\$ 326,21, nos termos do art. 301, do Regulamento do Imposto de Renda - RIR/1999. Da mesma forma, o aludido trabalho assentava que para a padronização na identificação dos bens, deveria ser utilizada a "Tabela de Códigos de Descrição", cujo modelo segue anexo a este Plano de Trabalho. Pontuava, por fim, que o gestor era o responsável pela distribuição das novas plaquetas de identificação dos bens inventariados.

Estas ações estavam no contexto do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Federal de Minas Gerais que, com a edição da Medida Provisória nº 353/2007, devem ser redefinidas objetivando identificar, relacionar e transferir os aludidos bens para o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

Embora a necessidade de ajustes no mencionado modelo, tem-se como certo que este tipo de inventário, também, necessitará de um grande apoio logístico, sendo imperioso a alocação de equipamentos e pessoal, uma vez que diz respeito a inventário de bens localizados em todas Unidades Regionais, o que demandará tempo a sua realização.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

b) Metodologia Proposta

Dentro do modelo estabelecido para a realização do referido trabalho, propomos, minutas de portaria criando comissões nacionais para os diversos componentes de Inventário, que serão responsáveis pela coordenação e supervisão dos trabalhos, em nível nacional, bem como pela consolidação dos relatórios finais a serem submetidos ao Inventariante da extinta RFFSA, para fins de aprovação.

Da mesma forma, propomos a criação de comissões destinadas a execução dos diversos grupos de inventários, na forma da delegação de competência supramencionada, cuja coordenação estará centralizada na Sede da Inventariança, para controle e fiscalização dos trabalhos. Destarte, propomos o envio de determinação aos Chefes das Unidades Regionais da Inventariança, para que indiquem sub-gestores regionais para auxiliarem os trabalhos das comissões de execução.

Destarte, deverá ser aproveitado o trabalho desenvolvido para cumprimento do TAC com o MPF/MG, na forma acima referenciada, bem como as informações constantes dos cadastros informatizados da área de serviço, se houver, relativos aos inventários realizados até o exercício de 2006.

O detalhamento das ações a serem desenvolvidas no curso dos trabalhos deverá ser pormenorizadas em ato próprio da Comissão Nacional de Inventário.

2.5 - Inventário e tratamento dos acervos técnicos, bibliográficos e documentais

2.5.1 - Cenário

O inciso VII, do art. 3º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007 estabelece como uma das atribuições do Inventariante da extinta RFFSA, a de providenciar o tratamento dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal, observadas as normas específicas, transferindo-os, mediante termo próprio, ao Arquivo Nacional ou aos órgãos e entidades que tiverem absorvido as correspondentes atribuições da extinta empresa.

Neste contexto, a Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e o seu regulamento, o Decreto n.º 4.073, de 3 de janeiro de 2002, impõem que é dever do poder público a gestão documental e a proteção especial a documentação de arquivos, como instrumentos de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elemento de prova e informação.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria-Executiva
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

A Legislação acima citada preceitua que o acervo documental deve ser higienizado, avaliado, organizado e acondicionado, bem como acompanhado de instrumento descritivo que permita sua identificação e controle, antes de efetuada a transferência e recolhimento para os órgãos competentes.

Estabelece também, normas procedimentais para a eliminação de documentos, bem como constituição de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

O Grupo de Trabalho de Documentação coordena as atividades de organização do Acervo Documental tanto na Sede da Inventariança RFFSA quanto em suas Unidades Regionais.

2.5.1.1 - Procedimentos Técnicos Básicos:

2.5.1.2 - Quanto à documentação de pessoal:

- a) Identificação, classificação e avaliação dos documentos, aplicando-se o Código de classificação de documentos de arquivo por assuntos e a Tabela básica de temporalidade e destinação, aprovados pela Resolução n° 14/2001, do CONARQ.
- b) Quanto aos documentos a serem eliminados deverão ser seguidos os procedimentos determinados pela Resolução n° 7/1997, do CONARQ. A efetivação da eliminação só ocorrerá após a aprovação da Listagem de eliminação pelo Arquivo Nacional.
- c) Quanto aos documentos que ainda não cumpriram os prazos de guarda estabelecidos e aqueles de guarda permanente, os mesmos deverão permanecer sob a guarda e responsabilidade da Gerência Regional da Administração de Pessoal (GERAP), vinculada à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que é encarregada de preservar e dar acesso aos acervos de pessoal dos órgãos extintos e empresas liquidadas.

A transferência dessa documentação deverá ser acompanhada de instrumento de recuperação da informação.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

2.5.1.3 - Quanto aos documentos relativos a material, patrimônio e de orçamento e finanças:

- a) Classificação e organização dos documentos, aplicando-se o disposto no Código de classificação, aprovado pela Resolução n° 14/2001, do CONARQ;
- b) Identificados os grupos de assuntos, aplicar da Tabela básica de temporalidade e destinação, também aprovada pela referida Resolução do CONARQ, verificando se já ocorreu o cumprimento dos prazos de guarda para então seguir-se a destinação final proposta;
- c) No caso de eliminação de documentos que envolvam transações financeiras, pagamentos de despesas pendentes, é necessária a obtenção de informação oficial constando a(s) data(s) de aprovação das contas pelo Tribunal de Contas da União, relativas ao período de que trata o acervo;
- d) Com relação aos documentos a serem eliminados, deve-se elaborar a Listagem de eliminação de documentos e o Termo de eliminação de documentos, conforme o disposto na Resolução n° 7/1997, do CONARQ. O Arquivo Nacional deverá aprovar a referida Listagem de eliminação;
- e) Proceder a triagem dos documentos de guarda permanente, recolhendo-os ao Arquivo Nacional, de acordo com as recomendações constantes da Instrução Normativa n° I/1997, do AN.

2.5.1.4 - Quanto aos documentos relativos às atividades-fim:

- a) Elaborar um plano de classificação de documentos de arquivo específico para os assuntos relativos às atividades-fim. Os assuntos devem ser estabelecidos de acordo com as funções de forma hierárquica e relacional, subdividindo-os em classes, subclasses, grupos e subgrupos;
- b) Identificar e classificar os documentos de acordo com o plano elaborado;
- c) Analisar, avaliar e selecionar esses conjuntos documentais, definindo os prazos de guarda e a destinação final, identificando os documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor;
- e) Submeter esse plano de destinação para aprovação pelo Arquivo Nacional;
- f) Proceder de maneira similar ao já descrito acima tanto para os documentos passíveis de eliminação como para os de guarda permanente.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

2.5.1.5 - Quanto à documentação audiovisual e cartográfica:

- a) Organização e identificação dos assuntos contidos nos documentos, bem como separação dos documentos originais e cópias, conforme orientação técnica prestada pelas áreas específicas do Arquivo Nacional;
- b) Eliminação das cópias e daqueles documentos destituídos de valor para guarda permanente, conforme orientação dos técnicos do AN e obedecendo o disposto na Resolução n° 7/1997, do CONARQ;
- c) Recolhimento ao AN os documentos de guarda permanente, elaborando instrumentos de recuperação da informação, conforme orientação dos técnicos do AN e obedecendo o disposto na Instrução Normativa n° 1/ 1997, do AN. Neste caso, merece atenção a documentação sob a guarda do antigo GT-BEHIS: negativos de vidro, fotografias, desenhos e plantas originais em papel manteiga e papel vegetal;

2.5.2 - Atividades

2.5.2.1 - A execução dos serviços obedecerá às etapas a seguir especificadas:

2.5.2.2- Higienização técnica de conservação do acervo arquivístico:

Consiste na retirada de poeira e outros estranhos aos documentos, com vistas a sua preservação.

a) classificação dos documentos:

Os documentos deverão ser lidos atentamente e codificados. A classificação será realizada de forma a definir a organização física dos documentos, de acordo com o código de classificação de documentos de arquivo para administração pública. Em casos excepcionais poderão ser agrupados documentos que possuem códigos diferentes numa mesma caixa com as normas emanadas do Arquivo Nacional, a que se refere a legislação mencionada no presente plano de trabalho. Consiste em analisar e identificar o conteúdo dos documentos e selecionar, por assunto, sob a forma em que devem ser arquivados, determinando o código para sua recuperação com o objetivo de agrupá-los.

b) aplicação de tabela de temporalidade de documentos:

Refere-se à aplicação da tabela de temporalidade de documentos atividade-meio (CONARQ), identificamos e separamos os documentos que cumpriram os prazos



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

de guarda estabelecidos, dando a destinação correta e elaborando lista de eliminação. Os documentos da atividade-fim serão destinados ao Arquivo Nacional e, os excedentes, ao Ministério dos Transportes, à ANTT e ao DNIT.

c) preparo de guias de recolhimento:

Os documentos serão recolhidos ao Arquivo Nacional mediante a observância dos prazos estabelecidos na tabela de temporalidade. Deverão ser preenchidas as guias de recolhimento.

d) arranjo físico e inventário:

Refere-se ao acondicionamento e guarda dos documentos em caixas-box. Os espelhos das caixas serão impressos com a identificação do documento a fim de agilizar sua recuperação.

O inventário consistirá na descrição das unidades de arquivamento ou conjuntos documentais, através de uma lista dos documentos do acervo.

e) indexação:

A indexação será feita com a finalidade específica de identificação para a recuperação dos documentos.

O modelo de recuperação possuirá mecanismo de pesquisas capazes de recuperar os documentos, além de identificar referências dos documentos.

f) eliminação de documentos:

A eliminação de documentos ocorrerá depois de concluído o processo de avaliação conduzido pela comissão de avaliação do acervo documental.

A propósito, vale mencionar que de acordo com entendimentos preliminares mantidos com o Arquivo Nacional, estando a RFFSA em Inventariança, ao invés da elaboração da tabela de temporalidade de atividade-fim, é mister, apenas, a apresentação de um quadro de assuntos específicos do órgão, com as respectivas destinações.

2.5.3 - Documentação a ser encaminhada ao Arquivo Nacional

A classificação e o arquivamento do acervo deverá obedecer aos procedimentos de operação e rotina descritos na Resolução nº 14/2001, do CONARQ.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria-Executiva
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

Os documentos que serão transferidos ou recolhidos ao Arquivo Nacional deverão estar organizados, avaliados, higienizados, acondicionado e acompanhados de instrumento descritivo que permita sua identificação, recuperação e controle.

Para o recolhimento ao Arquivo Nacional o descritivo mencionado deverá conter os seguintes dados: órgão de procedência (responsável pela transferência ou recolhimento); órgão de procedência (órgão responsável pela produção e acumulação do acervo); tipo e número das embalagens utilizadas no transporte (suporte físico/caixas); tipo e números das unidades de acondicionamento; descrição do conteúdo, indicando entre outras informações e gênero dos documentos (textual, audiovisual, informática etc.); e datas limites dos documentos resolução nº 2.

Para a determinação da temporalidade dos documentos, cumpre observar o item temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativo às atividade-meio da administração pública: tabela básica da resolução nº . 14/2001.

Os documentos deverão ser acomodados em caixas padrão do Arquivo Nacional, deitados e com certa “distância” entre eles, para que se tenha mobilidade no caso de consultas.

Os documentos referentes às licitações para implantação de projetos serão tratados observando-se algumas particularidades:

Toda documentação que se apresentar na forma de fotografias, slides ou microfimes será higienizada e devolvida em papel alcalino. Será identificada com o máximo de informações que possam ser extraídas do documento, tais como: data, personalidades, local, obra de engenharia, etc.

Esse tipo de documento deverá ser armazenado em embalagens específicas que atendam aos critérios de conservação.

No caso dos documentos deteriorados e passíveis de eliminação, estes deverão ser eliminados conforme a lei n.º 5.433, de maio de 1968.

2.5.4 - Documentação a ser eliminada:

A eliminação de documentos será procedida das seguintes atividades:

- Preparar listagem de eliminação para envio a comissão;
- Preparar espelho de identificação das caixas a serem eliminadas;
- digitar listagens e espelhos;



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

- Imprimir listagens e espelhos;
- Disponibilizar caixas para a comissão, Arquivo Nacional ou interessados;
- Receber relatório de críticas;
- Receber listagens para efetuar ajustes
- Enviar listagens ajustadas para a comissão assinar e encaminhar ao Arquivo Nacional;
- Colar espelhos nas caixas a serem eliminadas;
- Disponibilizar caixas e listagens ao arquivo nacional;

A eliminação de documentos deverá obedecer aos procedimentos para eliminação dos documentos, disciplinados na resolução nº 07 do CONARQ, de 20 de maio de 1997.

A listagem de eliminação de documentos tem por objetivo registrar informações pertinentes aos documentos a serem eliminados, e constituindo-se, basicamente, dos seguintes itens:

a) Cabeçalho, contendo a identificação do órgão ou entidade e da unidade/setor responsável pela eliminação, o título e número da listagem e o número da folha;

b) Quadro, contendo os seguintes campos:

- Código do assunto ou, caso não tenha esta informação, o número de ordem dos itens documentais listados;
- Assunto/série, correspondente aos conjuntos documentais a serem eliminados; datas-limites de cada conjunto do acervo documental citado na alínea anterior;
- Quantidade e especificação das unidades de arquivamento a serem eliminadas em cada conjunto documental;
- Observações complementares úteis ao esclarecimento das informações contidas nos demais campos, ou justificativa quando se tratar dos órgãos e entidades aos quais se referem o art. 5º da resolução n.º 07, de 20 de maio de 1997.
- Rodapé contendo local e data, nome e assinatura do titular da Inventariança, bem como da autoridade a quem compete autorizar a eliminação no âmbito do órgão ou entidade.

O termo de eliminação de documentos tem por objetivo registrar as informações relativa ao ato de eliminação, devendo conter essencialmente:

- Data da eliminação
- Indicação dos atos oficiais/legais que autorizam a eliminação e informação relativa à publicação em período oficial;



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

- Nome do órgão ou entidade produtor/acumulador dos documentos eliminados;
- Nome do órgão ou entidade responsável pela eliminação;
- Referencia aos conjuntos documentais eliminados especificados na listagem de eliminação de documentos, anexa ao termo;
- Datas-limite dos documentos eliminados;
- Quantificação/mensuração dos documentos eliminados;
- Nome da unidade orgânica responsável pela eliminação; e
- Nome e assinatura do titular da unidade orgânica responsável pela eliminação.

A comissão deverá analisar os documentos, devendo o presidente da mesma diligenciar o encaminhamento das propostas à instituição arquivista pública, na sua específica esfera de competência, para aprovação.

Após tais procedimentos, a comissão deverá elaborar o edital de ciência de eliminação de documentos, que tem por objetivo dar, publicidade, em periódicos oficiais, ao ato de eliminação dos acervos arquivísticos sob a sua guarda, devendo conter necessariamente as seguintes informações:

- Cabeçalho: nome do órgão ou entidade que efetuará a eliminação; título, número e ano do edital;
- Desenvolvimento do assunto tratado, contendo: identificação da autoridade signatária do edital; número e data dos atos legais e/ou do documento oficial que legitima a eliminação; nome do órgão ou entidade produtor dos documentos a serem eliminados; referência aos conjuntos documentais a serem eliminados, que deverá situar-se entre 30 (trinta) e 45 (quarenta e cinco) dias subsequentes à publicação do edital, e
- Encerramento: local e data do edital; nome, cargo e assinatura da autoridade citada no documento da extinta RFFSA.

A eliminação dos documentos públicos será efetuada por meio de fragmentação manual ou mecânica, com a supervisão de servidor autorizado.

2.5.5 - Documentação a ser encaminhada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - GERAP

A documentação alusiva recursos humanos (exceto aos empregados em atividade, que deverá ser encaminhada ao órgão que absorver o servidor), deverá ser remetida ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, /GERAP, mediante a adoção das seguintes providências:



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria-Executiva
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

- Avaliação
- Higienização
- Armazenamento
- Preparo de termo de transferência para envio ao MOG;
- Elaboração de espelhos de identificação das caixas a serem transferidas;
- Digitação e impressão das guias e espelhos;
- Colocação de espelhos nas caixas a serem transferidas;
- Encaminhamento das caixas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/MOG, após a assinatura do termo, mediante relatório da comissão e ofício do Inventariante.
- O acervo de pessoal deverá ser organizado em consonância com as diretrizes da GERAP.
- A documentação de regência do servidor, como no caso dos estatutos, regulamentos, legislação, normas entre outros, deverá ser inventariada e indexada, para remessa a GERAP.

2.5.6 - Documentação a ser encaminhada ao Ministério dos Transportes

Há necessidade de destinação dos documentos comprobatórios de gestão orçamentária e financeira, eis que, como é sabido, devem ser preservados pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da aprovação das contas pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, em conformidade com o art. 31 da Instrução Normativa n.º 12, de abril de 1996, da alta corte de contas.

Por recomendação da Secretaria Federal de Controle Interno, tais documentos devem ser encaminhados à Secretaria-Executiva do Ministério dos Transportes.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria-Executiva
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

2.5.7 - Recursos humanos e materiais

2.5.7.1 – Recursos Humanos

Para a execução do plano de trabalho foi pedido o seguinte quantitativo de pessoal:

Unidade Regional	Encarregados de Arquivo	Auxiliares de Arquivo	Firma Contratada
AG	06	17	CNS
ERBEL	02	07	CNS
ERJUF	01	03	CNS
ERCAM	-	02	CNS
ERSAP	02	06	CNS
ERBAU	02	06	CNS
ERREC	01	03	WCN
ERSAV	01	03	WCN
ERFOR	01	02	WCN
ERSAL	01	02	WCN
ERCUB	03	08	ORBENK
ERPOA	03	06	ORBENK
ERTUB	01	02	ORBENK

2.5.7.2 - Recursos Materiais

Os recursos materiais previstos para a execução dos trabalhos serão especificados de acordo com a necessidade de cada Unidade Regional da extinta RFFSA:



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria-Executiva
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

2.5.8) Cronograma

Os trabalhos serão desenvolvidos conforme cronograma.

Atividades	Jurídico	Técnico	Contábil-Financeiro	Pessoal	Patrimônio
Identificação, avaliação, higienização, catalogação e arranjo físico	6 meses	1 ano	1 ano	1 ano	1 ano
Preparação para destinação final, incluindo digitação, armazenamento e etiquetas de identificação	3 meses	6 meses	6 meses	1 ano	1 ano

É importante enfatizar que o prazo de 1 (um) ano previsto no art. 13, do Decreto nº 6.018/2007 não se revela, à princípio, suficiente para de execução dos trabalhos, tendo em vista o volume do acervo documental, a complexidade do respectivo exame e trato, assim como, a condução e a conclusão dessa magna tarefa que, depende também, do exame e da aprovação dos órgãos governamentais competentes, entre os quais o Arquivo Nacional e a GERAP.

2.5.9 - Modelos de formulários

A seguir, são apresentados alguns modelos de formulários que serão utilizados para a execução dos trabalhos.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

2.5.9.1 - Listagem de eliminação de documentos da extinta RFFSA (Para encaminhamento ao Arquivo Nacional).

INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A					
Listagem de eliminação de documentos da extinta RFFSA					
Órgão / Setor:			Relação:		
Código ou n.º do item	Assunto/série	Datas-limite	Unidade de arquivamento		Observação justificativa
			Quantidade	Especificações	
010.1	Registro nos órgãos competentes	1976 – 1990	19	Processo	1976-1990
010.3	Audiências, despachos e reuniões	1977 – 1991	15	Processo	1977-1991
011	Comissões, conselhos, grupos de trabalho, juntas, comitês	1980 – 1991	9	Processo	1980-1991
012.1	Relações com a imprensa	1982 – 1993	4	Processo	1982-1993
012.12	Entrevistas, noticiários, reportagens e editoriais	1982 - 1986	6	Processo	1982-1986
019.01	Informações sobre o órgão	1981 - 1988	9	Processo	1981-1988
030.1	Cadastro de fornecedores	1977 – 1987	146	Processo	1977-1987
031	Material - especificação ,padronização , catálogo, classificação	1986 – 1989	3	Processo	1986-1989
032	Requisição e controle de serviços reprográficos	1976 – 1988	112	Processo	1976-1988
033.11	Compra de material	1976 – 1988	321	Processo	1976-1988
033.12	Material permanente/aluguel, comodato, leasing	1977 – 1989	25	Processo	1977-1989
033.13	Material permanente/empréstimo, cessão	1979 – 1988	7	Processo	1979-1988
033,21	Material de consumo/ compra	1976 – 1991	358	Processo	1976-1991
034	Movimentação de material	1977 – 1989	3	Processo	1977-1989
034.1	Controle de estoque/inclusive requisição, distribuição, RMA	1977 – 1990	12	Processo	1977-1990
034.2	Movimentação de material extraviado, roubo e desaparecimento	1979 – 1990	8	Processo	1979-1990
034.3	Transporte de material/permanente e de consumo	1976 – 1988	37	Processo	1976-1988
, / /2005		, / /2005		, / /2005	
Responsável pela seleção		Presidente da comissão de avaliação		Inventariante da RFFSA	



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

caixas de relações bancárias___() caixas de fichas de movimentação extinta – pessoal___() caixas de FGTS (RE) – relação de códigos___() caixas de reclamações trabalhistas___() caixas de políticas salariais___() caixa de salário família___() caixa de imposto de renda___() caixa de ajuda de custo___()caixa de solicitação de numerários___()caixa de normas e procedimentos___()caixa de aposentadoria___()caixa de boletim de serviço___()caixa de estagiário___()caixa de cursos___()fichas financeiras, do período de ___ a ___ ;___() rolos de microfímes contendo informações sobre pessoal. Verificamos ainda a existência de___() arquivos duplos de aço, medindo___ cm de largura,___ m de altura e ___cm de profundidade contendo aproximadamente___() fichas de índice de identificação de ex-funcionário por matrícula para fins de complementação, anexamos cópia do termo de verificação de documentação lavrado em___. E para efeitos legais, assinam o presente termo, _____, _____, _____.

Rio de Janeiro _____ de _____ de _____

Ps: com o presente termo de transferência assinado, estou acusando o recebimento do referido acervo.

Rio de Janeiro, RJ _____ de _____ de _____.

Coordenadora geral

2.5.8.4 - Roteiro de organização das pastas funcionais

Item	Assunto	conteúdo
1	Ficha cadastral	
2	Dados pessoais e documentação	
3	Dependentes	
4	Dados funcionais	
5	Cargo comissionado	
6	Afastamentos	
7	Boletins de freqüência e ficha financeiras	
8	Progressão funcional	
9	Diversos	



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria-Executiva
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

2.5.8.5 - Remessa de documentos patrimoniais para o Arquivo Nacional

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A
Relação dos Documentos Patrimoniais
Exercício: _____

Processo	Assunto	Interessado	N.º caixa Arquivo

Inclui: Contabilidade, Tesouraria, Material, Coordenadoria e Auditoria

2.5.9 - Considerações Finais

É altamente significativo e volumoso o acervo documental da extinta RFFSA. A sua organização nos moldes recomendados pelos órgãos normativos competentes e o tratamento a ser dispensado a cada um dos assuntos, demandam a adoção de providências de grande complexidade vez que, a par do conhecimento das normas próprias vigentes, aos responsáveis pela execução do trabalho, devem ser transmitidas informações capazes de fazê-los conhecedores do mérito dos assuntos para que possam cumprir a contento com o mister.

IV – Ações e Recursos Necessários

1 - Ações Requeridas

- a) Reunião com o DNIT e ANTT para apresentação da metodologia proposta, ajustes e aprovação, bem como a participação dessas entidades na execução do inventário, com a indicação de um interlocutor para acompanhamento e atesto dos respectivos inventários;
- b) Formalizar junto às Arrendatárias a data de realização dos inventários, nas respectivas Malhas Ferroviárias, informando a necessidade de disponibilização de recursos e autorização de acesso às instalações das Concessionárias;
- c) Obter a base de dados de movimentação de material rodante das Arrendatárias, objetivando o inventário de locomotivas e vagões.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

2 - Recursos Necessários

- a) faz-se necessário a alocação de, no mínimo, 20 cargos em comissão previstos no Decreto nº 6.018/2007, para a estruturação das Comissões que executarão os trabalhos, distribuídos da seguinte forma: 1 DAS - 101.4, 4 DAS - 101.3, 6 DAS - 101.2 e 9 DAS - 101.1;
- b) 6 computadores e impressoras;
- c) máquinas fotográficas digitais em número adequado;
- d) scanner para os trabalhos de digitalização de relatórios,
- e) fax e gravador de CD para preparar cópias de arquivos extensos;
- f) materiais de expediente, como cartucho, material impresso para confecção dos relatórios, etc;

V – Considerações Finais

Para a realização dos inventários dos demais bens-operacionais, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, estamos propondo a criação de uma Comissão Nacional de supervisão e uma Comissão que será responsável pela execução do inventário, sendo que para cada componente de inventário supramencionado, será designado um gestor que coordenará os trabalhos, em interlocução com as Unidades Regionais nas respectivas Unidades da Federação.

Sugerimos a utilização da mesma metodologia indicada para o inventário dos bens operacionais, promovendo-se as adaptações necessárias, aproveitando o trabalho já realizado para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Federal de Minas Gerais.

Da mesma forma, sugerimos a mesma solução para o inventário dos bens móveis e utensílios, bem como para os demais bens não-operacionais, que serão transferidos para o DNIT, por determinação do Decreto supramencionado.

Quanto ao inventário e tratamento do acervo técnico, bibliográfico e documentais, inclusive o de pessoal, ficou acima delineada as inúmeras ações que deverão ser desenvolvida para a realização dos trabalhos.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

VI - Conclusão

Pelo volume de trabalho a ser realizado, conforme acima referenciado, entendemos que o prazo de um ano previsto no art. 13 do Decreto nº 6.018/2007 é insuficiente, sendo certo que para a confiabilidade dos trabalhos de inventário, principalmente para viabilizar sua transferência para os órgãos e entidades sucessores, faz-se necessário a verificação in loco de cada bem e sua conferência pelos membros das comissões formalmente designados, que deverão atestar a conformidade de cada bem com a descrição apresentada nos relatórios de inventário.

Da mesma forma, o modelo apresentado para os diferentes componentes de inventário reflete a necessidade de alocação de mão-de-obra especializada para a correta realização dos trabalhos. Assim, é imperioso a alocação dos cargos acima requeridos, para estruturação das equipes de execução dos inventários, bem como dos demais servidores da extinta RFFSA para comporem as respectivas Comissões, em nível nacional.

Finalmente, sugerimos o remanejamento de empregados da extinta RFFSA, principalmente, das áreas da estrutura da Liquidação da empresa, à época, que não são mais necessárias ao processo de Inventariança, para comporem as equipes de inventários strictu sensu, considerando o novo modelo institucional.

Da mesma forma, pede-se o remanejamento das máquinas e equipamentos, mormente os de informáticas, para equiparem as novas estruturas da Inventariança, em nível nacional.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria-Executiva
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

A N E X O: 2



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

Pareceres Produzidos – 1º Trimestre/2007 (22 de janeiro a 22 de abril)

Nº. Parecer	Assunto
001	Processo n.º 77-024869/ADM. Sucessão trabalhista. Folha de pagamento. Pessoal ativo. Empregados aposentados não afastados.
002	Processo n.º 77-024889/ADM. Prorrogação dos Contratos n.ºs. 001 e 002/ERJUF/2006
003	Processo n.º 99-139242/AG. Solicitação de pagamento de multa de 40% do FGTS referente a período anterior à aposentadoria de ex-empregado da extinta RFFSA.
004	Processo n.º 77-020593/ADM. Desligamento de pessoal. Medida Provisória n.º 353, de 22 de janeiro de 2007.
005	Processo n.º 42-009070/BAU. Contrato de prestação de serviços advocatícios. Rescisão automática. Medida Provisória n.º 353/2007, artigo 2º, parágrafo único, inciso I.
006	Processo n.º 10-002025/REC. Prorrogação do Contrato n.º 001/2006.
007	Processo n.º 77-025027/ADM. Manutenção de computadores. Contrato n.º 004/2006. Prorrogação
008	Processo n.º 12-019255/SAL. Contratação de empresa de veículos rodoviários para atendimento à Unidade Regional de São Luis/MA.
009	Processo n.º 99-140818/AG. Prorrogação do Contrato n.º 048/RFFSA/2005
010	Processo n.º 99-141240/AG. Contratação de empresa para fornecimento de passagem aéreas e serviços correlatos.
011	Processo n.º 50-115351/CUB. Contrato n.º 007/ERCUB/06 celebrado pela extinta RFFSA no âmbito do antigo ERCUB.
012	Parecer n.º 012-MP n.º 353/2007. ADI n.º 3871. CNTTT - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres. Preliminares, Mérito, Jurisprudência do STF.
013	Processo n.º 40-017259/SAP. Contrato n.º 2085/SAP/2004 celebrado pela extinta RFFSA no âmbito do antigo ERSAP.
014	Processo n.º 10-002074/REC. Locação de veículo. Contrato n.º 002/ERREC/2006. Prorrogação de vigência.
015	Processo n.º 99-140853/AG. Contrato administrativo Alterações no contrato social da contratada. Aplicação de sanções. Ausência de prejuízo.
016	Delegação de atribuições. Decreto n.º 6.018/2007. Minuta de Resolução do Inventariante.
017	Processo n.º 77-025214/ADM. Minuta de Resolução do Inventariante Normatização de procedimentos licitatórios.
018	Processo n.º 10-002086/REC. Contratação de serviços Reprografia. Dispensa de Licitação. Emergência.
019	Processo n.º 50-115382/CUB. Serviço de segurança desarmada no Shopping Station Mall.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

020	Processo nº 99-141497/AG. Contrato nº 09/2006. Prorrogação de vigência. Repactuação.
021	Processo nº 99-141426/AG. Contratação de empresa para locação de veículos com motoristas.
022	Processo nº 99-141418/AG. Contratação de serviços. Fornecimento de passagens aéreas e serviços correlatos. Dispensa de licitação. Emergência.
023	Processo nº 42-009079/BAU. Contratação de empresa Para locação de veículos. Unidade Regional de Bauru.
024	Processo nº 20-082767/BEL Contratação de serviços de conservação e limpeza. Dispensas de licitação. Art.24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Impossibilidade.
025	Processo nº 80-015647/CAM. Serviço de conservação e limpeza. Contrato nº 19/RFFSA/2006. Prorrogação de vigência.
026	Processo nº 80-015638/CAM. Serviço de vigilância armada. Contrato nº 15/RFFSA/2006. Prorrogação de vigência.
027	Processo nº 77-025332/ADM. Encaminhamento de nota técnica da Área de Passivo Ambiental. Contratação de serviços de levantamento de passivos ambientais e recuperação emergencial de áreas contaminadas. Impossibilidades de celebração de contratos de gestão com OSCIPs.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria-Executiva
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

Notas Técnicas Produzidas – 1º Trimestre/2007 (22 de janeiro a 22 de abril)

Nº . Nota Técnica	Assunto
001	Processo n.º 70-015941/SAV. Termo de encerramento. Serviços de vigilância armada. Contrato n.º 05/2006.
002	Processo n.º 99-141031/AG. Processo Judicial n.º 1993.006.0090. Ação rescisória. Proposta de acordo. Sebastião Luiz de Andrade Figueira
003	Processo n.º 70-200435/SAV. Processo Judicial n.º 50.125/78. Liquidação de Sentença. Proposta de acordo. Terrabrás Terraplanagem do Brasil S.A.
004	Processo n.º 77-024698/ADM. Carta n.º 087/PR/06 da MRS Logística S/A. Reclamação Trabalhista proposta por Luís Reis de Oliveira sob o n.º 698/98, em trâmite perante a 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.
005	Processo n.º 77-023883/ADM. Processos Judiciais n.ºs 00631/94 da 2ª Vara Trabalhista de Divinópolis e 0018/94 da Vara Trabalhista de Lavras. Propostas de acordos. Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Belo Horizonte.
006	Processo n.º 99-138568/AG – Solicitação de incorporação de remuneração de função de confiança e reposicionamento funcional com base no item n.º 4.5 do PCS/RFFSA. Recurso Administrativo interposto pelo ex-empregado Luiz Rafael D' Oliveira Mussi.
007	Processo n.º 77-024937/ADM. Contratos celebrados pela extinta RFFSA no âmbito da Administração Geral. Vigência. Lei 8.029/90.
008	Processo n.º 77-024846/ADM. Contrato de arrendamento. Penhoras de crédito.
009	Processo n.º 77-024847/ADM. Contrato de arrendamento. Penhoras de crédito.
010	Processo n.º 77-024861/ADM. Contrato de arrendamento. Penhora de crédito.
011	Processo n.º 99-140749/ADM. Contrato de prestação de serviço advocatícios. Aplicação de multa
012	Processo n.º 99-139907/AG. Ordem de Compra. Impressão de contracheques. Sucessão trabalhista. VALEC.
013	Processo n.º 99-141025/AG. Serviço de consultoria especializada para a contabilização dos resultados do laudo de reavaliação de ativos. Dispensa de Licitação (artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/93).
014	Processo n.º 99-139908/AG. Ordem de Compra. Sistema de computação. Aproveitamento. Necessidade da Administração. Competência Administrador.
015	Processo n.º 99-138991/AG. Ordem de compra. Locação de equipamento de circuito fechado de TV. Aproveitamento. Necessidade da Administração . Competência do Administração. Competência do Administrador.
016	Processo n.º 99-140831/AG. Pregão para aquisição de cartuchos para impressoras. Necessidade da Administração. Competência do Administrador.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

017	Processo nº 80-002202/CAM. Contratação emergencial de serviços advocatícios. Impossibilidade. Medida Provisória nº 353/2007, art. 2º, parágrafo único, inciso I.
018	Processo nº 10-001946/REC. Pagamento de despesas decorrentes de contratação de escritório de advocacia. Prestação impossível após a edição da Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007.
019	Processo nº 99-141022/AG. Procedimento licitatório. Dispensa. Pequeno valor. Aproveitamento. Ocorrência de fracionamento.
020	Processo nº 34-000190/FSA. Delegação de atribuições. Decreto nº 6.018/2007. Resoluções do Inventariante de nº 012 a 017/2007.
021	Processo nº 99-140893/AG. Manutenção de portão eletrônico. Aproveitamento. Necessidade da Administração. Competência do Administrador.
022	Processo. Nº 30-167595/JUF. Contrato nº 003/ERJUF/2006. Serviços de conservação e limpeza. Prorrogação.
023	Processo nº 10-002039/REC. Contrato de locação de veículo. Extinção. Cláusula nula.
024	Processo nº 99-141112/AG. Solicitação de reintegração aos quadros da extinta RFFSA formulada pelo ex-empregado Osmar Rodrigues
025	Processo nº 77-024810/ADM. Consórcio Pontal do Paraná LTDA. Notificação.
026	Processo nº 99-141316/AG. Procedimento licitatório. Dispensa. Pequeno valor. Ocorrência de fracionamento.
027	Processo nº 99-14000/AG. Contrato de seguro. Venda parcelada de imóvel. Prosseguimento.
028	Processo nº 99-1403508/AG. “Ordem de Compra”. Contrato de seguro contra incêndio. Venda parcelada de imóveis. Prosseguimento.
029	Processo nº 10-002040/REC – vol. II. Contrato de limpeza. Extinção. Cláusula nula
030	Processo nº 60-053817/POA. Solicitação de reembolso de despesas com correios e encomendas rodoviárias.
031	Processo 50-115379/CUB. Contratos celebrados pela extinta RFFSA no âmbito do antigo ERCUB. Vigência. Lei nº 8.029/90.
032	Processo nº 50-115359/CUB. Contratos celebrados pela extinta RFFSA no âmbito do antigo ERCUB. Vigência Lei nº 8.029/90.0
033	Processo nº 50-115369/CUB. Contratos celebrados pela extinta RFFSA no âmbito do antigo ERCUB. Vigência Lei nº 8.029/90.
034	Processo nº 99-140749/ADM. Contrato de prestação de serviços advocatícios. Aplicação de multa.
035	Processo nº 50-115360/CUB. Contratos celebrados pela extinta RFFSA no âmbito do antigo ERCUB. Vigência Lei nº 8.029/90.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

036	Processo nº 40-018640/SAP. Contratos celebrados pela extinta RFFSA no âmbito do antigo ERSAP. Vigência Lei 8.029/90.
037	Processo nº 40-017670/SAP. Contrato celebrado pela extinta RFFSA no âmbito do antigo ERSAP. Locação de veículos. Vigência Lei nº 8.029/90. Alteração quantitativa.
038	Processo nº 77-025114/ADM. Plano de Trabalho da Inventariança da Extinta RFFSA.
039	Processo nº 99-140483/AG. Solicitação de declaração de certidão formulada por Sérgio Paulo Silva de Oliveira.
040	Solicitação de exame acerca da proposta de estrutura organizacional da Inventariança da RFFSA
041	Processo nº 77-025196/ADM. Contrato de arrendamento. Penhoras de crédito. Ciência. Impenhorabilidade. Art.100, da Constituição Federal. Art. 730, do Código de Processo Civil.
042	Minuta de Portaria Interministerial (Ministério dos Transportes e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão). Cessão e alienação de imóveis não operacionais da extinta RFFSA. Implementação de projetos de interesse público, social, cultural, histórico ou turístico.
043	Processo nº 99-141240/AG. Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e serviços correlatos.
044	Processo nº 77-025195/ADM. Carta nº JR/07/32. Recursos do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo.
045	Processo nº 99-140632/AG. Pedido de reconsideração de decisão de indeferimento de Complementação de aposentadoria.
046	Processo nº 99-140513/AG. Pedido de reconsideração de decisão de indeferimento de Complementação de aposentadoria.
047	Processo nº 77-025251/ADM. Análise de minuta de termo de transferência.
048	Processo nº 77-024681/ADM. Carta nº 120/FTC/2006. Ferrovia Teresa Cristina. Bens operacionais. Locação de vagões MP nº 353/2007. Inventariança da extinta RFFSA. Incompetência.
049	Processo 77-025145/ADM. Contrato de arrendamento. Penhoras de crédito.
050	Processo nº 70-015938/SAV. Contrato de locação de máquina copiadora. Extinção da RFFSA. Efeitos contratuais.
051	Despacho nº 348/INV/RFFSA/2007. Análise de minuta de portarias de designação de servidores para comissões da Inventariança da extinta RFFSA
052	Processo nº 99-141678/AG. Reclamação Trabalhista nº 314-2006-031-01-00-9, em trâmite perante a 31ª Vara Trabalhista do Rio de Janeiro, ajuizada por Lucia Maria Motta e Oliveira Barros. Proposta de acordo.
053	Processo nº 84/000884/CBI. Seguro de vida contrato junto à Unibanco Seguros S/A Sinistro. Prescrição (artigo 206 § 3º, IX, do código Civil)



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

054	Processo nº 77-024958/ADM. CRT/047/DIPRE. Notificação. Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER.
055	Processo nº 77-024353/ADM. Imóvel operacional. Instalação de Empresa. Inventariança da extinta RFFSA. Incompetência.
056	Processo 77-021366/ADM. Bens arrendados. Substituição. Inventariança da extinta RFFSA. Incompetência.
057	Processo nº 10-002090/REC. Encaminhamento da Nota Técnica nº 002/PAT-RE/07, para ciência e deliberação quanto ao pleito de definição de ponto demarcatório de quilometragem, formulado pela Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL
058	Processo nº 99-141426/AG. Contratação de empresa para locação de veículos c/ motoristas
059	Processo nº 77-025114/ADM. Plano de Trabalho da Inventariança da Extinta RFFSA.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Secretaria-Executiva
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

A N E X O: 3



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Secretaria-Executiva

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

INVENTARIANÇA DA EXTINTA RFFSA – MP 353, DE 22/JAN/2007

Orçamento e Finanças

CNPJ: 37.115.342/0033-44

31/05/2007

UG: 390015

C. Contábil: 112160400

Gest.: 00001

C. corrente(CC): 350 e 351

RESUMO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE:

22/Jan a 22/Abr/2007.

(VALORES EM 10³ R\$)

Mês	Repassé Financeiro		Crédito Liquidado - CC		Saldo Final - CC	
	MT	VALEC	350	351	350	351
Fev.	2.637,17	220,00	2.635,65	159,69	1,56	60,30
Mar.	4.255,45	120,00	1.991,18	176,41	2.265,79	3,89
Abr.	2.960,85	-	1.153,63	-	4.073,01	3,89
Total	9.853,47	340,00	5.780,46	336,10	4.073,01	3,89